

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano XIX | Edição nº 2623



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	33
Edital - Convocação	33
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	35
Conselhos Municipais	35
Convocação	35
Secretaria de Contratações Públicas	36
Licitações e Contratos	36
Aditivos / Aditamentos / Supressões	36
Apostilamentos	36
Aviso de Licitação	37
Homologação / Adjudicação	37
Secretaria de Educação	39
Terceiro Setor	39
Extrato - Termo de Colaboração	39
Secretaria de Finanças	40
Atos Administrativos	40
Notificações	40
Secretaria de Saúde	41
Departamento de Compras	41
Dispensas	41
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	43
Atos Administrativos	43
Notificações	43
Atos Oficiais	56
Portarias	56
Departamento de Compras	58
Dispensas	58

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	58
Licitações e Contratos	58
Dispensas	58
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	59
Departamento de Compras	59
Dispensas	59



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.945, DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA DE CATANDUVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regramentos e organização ao Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade à pessoa idosa, que será desenvolvido no "Centro Dia da Pessoa Idosa Attidio Furlan", já precedido da aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa;

DECRETA:**REGULAMENTO DO CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA "ATTIDIO FURLAN"****CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS****Seção I
Da Definição.**

Art. 1º. O Centro Dia da Pessoa Idosa é uma unidade de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas idosas e suas famílias para a oferta de atendimento especializado às famílias com pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos com grau de dependência leve ou moderado, em situação de vulnerabilidade, risco social e/ou violação de direitos e caracteriza-se como um espaço destinado a proporcionar acolhida, proteção e convivência a pessoas idosas, cujas famílias não tenham condições de prover cuidados durante o dia ou parte dele, com a finalidade de promover a autonomia, convivência comunitária e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas, seus cuidadores e familiares, e reger-se-á por este regulamento.

**Seção II
Da Legislação Aplicável.**

Art. 2º O serviço ofertado pelo Centro Dia da Pessoa Idosa está regulamentado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS); Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso); pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); alterada pela Lei nº 14.423, de 2022 (Estatuto da Pessoa Idosa) pelo Decreto Estadual nº 58.047, de 15 de maio de 2012 (Programa Estadual Amigo do Idoso); pelo Decreto Estadual nº 58.417 de 1º de outubro de 2012 (Acrescenta § 1º a 5º ao art. 3º do Decreto 58.047) e pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais).



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.945, de 02 de agosto de 2024

Seção III Dos Objetivos do Serviço

Art. 3º Os serviços ofertados no Centro Dia da Pessoa Idosa têm por objetivos:

- I - Prevenir situações de risco pessoal e social;
- II- Evitar o isolamento social e a institucionalização;
- III- Reduzir o número de internações médicas e o número de acidentes domésticos;
- IV- Fortalecer os vínculos familiares através de orientações à família sobre os cuidados básicos necessários à pessoa idosa;
- V- Compartilhar com as famílias a provisão de cuidados essenciais da pessoa idosa;
- VI- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção à pessoa idosa, favorecendo a convivência familiar e comunitária;
- VII- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- VIII- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- IX- Prevenir o acolhimento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- X- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- XI - Contribuir para a melhoria da qualidade de vida familiar;
- XII- Contribuir para a redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- XIII- Contribuir para a proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomies;
- XIV- Prestar serviços que satisfaçam as necessidades básicas da pessoa idosa, proporcionando-lhe serviços indispensáveis à provisão dos cuidados essenciais para o seu bem-estar;
- XV- Criar condições que permitam preservar a sociabilidade das pessoas idosas e incentivar as relações familiares e intergeracionais;
- XVI- Contribuir para um envelhecimento saudável, através da promoção ou manutenção da autonomia (física e/ou mental) da pessoa idosa.

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.945, de 02 de agosto de 2.024

Seção IV Serviços Ofertados.

Art. 4º O Centro Dia da Pessoa Idosa assegura aos usuários a prestação dos seguintes serviços:

- I - Refeições durante a permanência do usuário na Unidade;
- II- Cuidados de higiene e conforto pessoal;
- III- Administração da medicação providenciada pela família e ministrada pelo técnico de enfermagem conforme a prescrição médica comprovada pela receita.

Parágrafo único. O transporte do usuário será de responsabilidade da família e/ou responsáveis, exceto em situações comprovadas e verificadas pela equipe de referência, para uso do transporte público.

Art.5º A Equipe de Referência do Centro Dia da Pessoa Idosa, para promover desenvolvimento da autoestima, autonomia e convivência do (a) usuário (a), deverá realizar as seguintes atividades:

I- Reuniões Socioeducativas: As reuniões socioeducativas são encontros caracterizados como uma ação continuada, sistemática e objetiva incentivando o convívio e o fortalecimento de laços de pertencimento, a exposição de ideias, a discussão de temas de interesse dos (as) usuários (as), a troca de experiências e a construção de projetos pessoais e coletivos.

II-Atividades comunitárias: A equipe de referência organizará e incentivará a participação dos (as) usuários (as) em atividades de caráter coletivo voltadas para a dinamização das relações no território, bem como para minimizar as várias formas de violência, preconceito e estigmatização da pessoa idosa na família e na comunidade e, realizará atividades de caráter intergeracional envolvendo familiares e a própria comunidade no Centro Dia.

III- Palestras: A Equipe de Referência promoverá atividades de exposição oral e/ou audiovisual a respeito de temas específicos, de interesse dos (as) usuários (as), seguida de troca de ideias no grupo.

IV - Oficinas: A Equipe de Referência promoverá encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo, sob a condução de oficinairos, para o desenvolvimento de atividades que possibilitam a construção de novos conhecimentos e desenvolvimento de novas habilidades pelos usuários.

V- Atividades Físicas: Atividades realizadas sobacompanhamento e supervisão de profissional habilitado, conforme a capacidade funcional do usuário em seu processo singular de envelhecimento.



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.945, de 02 de agosto de 2.024

VI- Atividades Socioculturais: Atividades elaboradas e desenvolvidas por equipe multidisciplinar, também realizadas em parceria com outras políticas públicas devendo estimular a criatividade e oportunizar a valorização do percurso de vida da pessoa idosa, podendo ter caráter lúdico ou artístico, com ênfase na comunicação e participação coletiva.

CAPÍTULO II PROCESSO DE ADMISSÃO DOS USUÁRIOS

Seção I Das Condições de Acesso e de Admissão.

Art. 6º O acesso ao Centro Dia da Pessoa Idosa se dará por encaminhamento da rede socioassistencial, pelas unidades das demais políticas públicas, pelos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, busca ativa e procura espontânea da pessoa idosa ou de sua família conforme fluxo de encaminhamento do CDPI (Anexo I).

Art.7º A equipe de referência do Centro Dia poderá referenciar a pessoa idosa ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS verificada a necessidade de inserção do usuário nos serviços do CREAS.

Parágrafo único. É de responsabilidade da família/e ou responsável do (a) candidato (a) à vaga no Centro Dia, a comprovação do grau de dependência verificado pelo Índice de Barthel o qual deve ser aplicado pela equipe da UBS/ USF de referência da pessoa idosa.

Art.8º São condições de admissão no Centro Dia da Pessoa Idosa:
I. Ter grau de dependência leve ou moderada conforme Índice de Barthel (Anexo II).

II. Ser pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade, risco social e/ou violação de direitos e, cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou equipamentos especiais para realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada com grau de dependência leve ou moderado, com prioridade para:

a) Os que apresentarem vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidades, indiquem a inclusão no serviço, e que estejam referenciados em um dos CRAS de abrangência de seu território ou CREAS;

b) Os inscritos no Cadastro Único;

c) Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC);



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.945, de 02 de agosto de 2.024

d) Os originários de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda (PTR).

Seção II Dos Critérios de Admissão.

Art. 9º São critérios de admissão:

I. Indisponibilidade da família para assegurar os cuidados básicos à pessoa idosa, sendo condição necessária que estes familiares estejam trabalhando e/ou estudando, não tendo nenhuma disponibilidade de proverem os cuidados necessários à pessoa idosa;

II. Estar em situação de risco ou de isolamento social;

III. Renda familiar até 3 (três) salários mínimos;

IV. Grau de dependência leve e/ou moderada, classificada pelo Índice de Barthel;

V. Residir no município de Catanduva há pelo menos 2 (dois) anos;

§ 1º A Equipe de Referência deverá obrigatoriamente, realizar visitas técnicas às famílias dos inscritos para a avaliação das condições de admissão e comprovação dos critérios de prioridade na seleção;

§ 2º A comprovação da residência há pelo menos dois anos poderá ser feita por meio de registros de atendimento na política de Assistência Social, ou outras formas de comprovação quais sejam: conta de energia elétrica ou água.

Seção III Dos Registros Subseção I Da Inscrição.

Art. 10. Na admissão do usuário deverá ser preenchida uma Ficha de Inscrição (Anexo III), em que deverá constar a indicação de duas pessoas de sua confiança que ficarão como responsáveis por ele perante o Centro Dia da Pessoa Idosa para os casos de emergência e em qualquer intercorrência de saúde.

§1º A pessoa idosa deverá apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I. Foto 3x4 recente;

II. Cópia da Carteira de Identidade (RG);

III. Cópia do CPF;

IV. Cópia do Cartão do SUS;



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.945, de 02 de agosto de 2.024

- V. Folha resumo do Cadastro Único;
- VI. Cópia do Comprovante de endereço;
- VII. Cópia do Comprovante de recebimento do BPC ou outro benefício social ou previdenciário;
- VIII. Resultado da aplicação do Índice de Barthel assinado por profissional da rede pública de saúde.

IX. Cópia da Carteira de Vacinação para COVID-19.

§ 2º A Equipe de Referência do Centro Dia da Pessoa Idosa deverá ter acesso à documentação pessoal do usuário, terá um cadastro individual para cada um, contendo os dados pessoais, caracterização socioeconômica e composição familiar e dados pessoais do responsável.

§ 3º A pessoa idosa e/ou os responsáveis, assinarão um Termo de Admissão (anexo IV) e o Termo de Responsabilidade (Anexo V) e se comprometerão a manterem atualizados os seus dados junto ao Centro Dia da pessoa idosa, para que a Equipe de Referência possa prontamente comunicar-se com eles quando houver necessidade, em especial o número dos telefones residencial, comercial e celular, e-mail, e o endereço residencial e de trabalho.

Os familiares e/ou responsáveis deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- I. Carteira de Identidade;
- II. CPF; e,
- III. Comprovante de endereço recente.

Subseção II Do Prontuário.

Art. 11. O prontuário de cada usuário, de responsabilidade da Equipe de Referência, deverá ser composto pelo cadastro individual, pelo registro dos encaminhamentos realizados, dos relatórios de visitas domiciliares, do plano individual e/ou familiar de acompanhamento, estudo social, diagnóstico socioeconômico, da frequência ao serviço, da ficha de medicação e respectivos horários prescritos, e demais relatórios da equipe de referência.

Subseção III Da Lista de Presença.

Art. 12. A frequência dos usuários ao Centro Dia da Pessoa Idosa deverá ser registrada em listas de presença, para o acompanhamento da pessoa idosa e sua família, bem como para a avaliação do serviço.



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.945, de 02 de agosto de 2.024

Subseção IV Do Registro de Atividades.

Art. 13. Todas as atividades desenvolvidas no Centro Dia da Pessoa Idosa deverão ser registradas em uma Ficha de Registro de Atividades para compor um relatório mensal consolidado, que deverá conter o tipo e o número de atividades realizadas (reunião socioeducativa, atividades comunitárias, oficina, palestra, encaminhamentos, visitas domiciliares) e onde foram realizadas. Deverão ser registrados também o número de pessoas idosas atendidas, o ingresso e o desligamento, relatando os respectivos motivos.

Subseção V Do Desligamento.

Art. 14. O desligamento do usuário do Centro Dia da Pessoa Idosa se dará nas seguintes condições:

I. Se forem agravadas as condições físicas e mentais originais de sua admissão ao serviço, para o nível grave ou severo do Índice de Barthel, conforme avaliação da equipe de referência do Centro Dia e laudo comprobatório emitido pela equipe de referência de saúde do usuário;

II. Manifestação escrita do usuário, da família e/ou responsável da sua vontade de não permanecer no serviço;

III. Por decisão fundamentada da Equipe de Referência;

IV. Por indisciplina e comportamento inadequado e prejudicial ao serviço, conforme decisão fundamentada da Equipe de Referência e comunicada à família e ao responsável pelo usuário;

V. Pela falta reiterada do usuário e sua família e/ou responsáveis, de entregar os medicamentos, os insumos de saúde a serem ministrados ao usuário com a respectiva cópia da receita médica;

VI. Pela mudança do usuário de município;

VII. No caso de falecimento do usuário;

VIII. Se ocorrer modificações nas condições e critérios que deram origem à sua admissão no Centro Dia, quando deverá ser desligado e encaminhado ao CREAS e/ou ao CRAS para inclusão nos serviços destas unidades.

IX. Na ausência de comunicação à equipe de referência do Centro Dia da Pessoa Idosa do afastamento temporário do usuário por intercorrência médica ou por outro motivo que implique na interrupção da frequência diária por mais de 15(quinze) dias;



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.945, de 02 de agosto de 2.024

X. Quando os responsáveis não respeitarem os horários de entrada e saída do Centro Dia;

XI. Quando os responsáveis não atenderem às convocações da Coordenação do Centro Dia da Pessoa Idosa;

XII. No caso de descumprimento do regulamento pelo usuário, familiares e/ou responsáveis.

Seção V

Do Número de Vagas.

Art. 15. O Centro Dia da Pessoa Idosa de Catanduva tem capacidade física e de recursos humanos para até 20 (vinte) usuários.

Seção VI

Da Lista de Espera.

Art. 16. A Equipe de Referência do Centro Dia da Pessoa Idosa, fará a avaliação de todos os (as) usuários (as) aptos (as) a serem admitidos (as) e os (as) classificará segundo os critérios constantes deste regulamento mantendo uma Lista de Espera.

§ 1º A pessoa idosa melhor classificada para ocupar eventual vaga vacante, será submetido à nova avaliação para verificar se as condições de admissão identificadas na primeira avaliação estão mantidas.

§ 2º No caso da pessoa idosa não possuir mais as condições para a admissão no Centro Dia, conforme os critérios constantes deste regulamento será desligada e convocada a próxima da Lista de Espera, e, assim, sucessivamente.

§ 3º A Lista de Espera não garante o direito à vaga, que somente se efetivará após avaliação da Equipe de Referência.

CAPÍTULO III

DAS INSTALAÇÕES E REGRAS DE FUNCIONAMENTO

Seção I

Das Instalações

Art. 17. As instalações do Centro Dia da Pessoa Idosa são compostas por:



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.945, de 02 de agosto de 2.024

- a) 01 Sala da equipe de Referência;
- b) 01 Salão de múltiplo uso com TV;
- c) 01 Sala para repouso - Feminina;
- d) 01 Sala para repouso - Masculina;
- e) 01 Sanitário Masculino para usuários;
- f) 01 Sanitário Feminino para usuárias;
- g) 01 Almojarifado;
- h) 01 Cozinha
- i) 01 Refeitório;
- j) 01 Uma lavanderia/rouparia;
- k) 01 Ambulatório;
- l) 01 Área externa;
- m) 01 Sanitário Feminino para Funcionários;
- n) 01 Sanitário Masculino para Funcionários;
- o) 01 Depósito;
- p) 01 Banheiro adaptado.

Seção II

Do Horário de Funcionamento.

Art. 18. O Centro Dia da Pessoa Idosa funcionará de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 17:00 horas.

§1º Os responsáveis pela pessoa idosa deverão deixá-la e buscá-la no Centro Dia da Pessoa Idosa nos horários definidos pela Coordenação da Unidade, dentro horário de funcionamento estabelecido no caput, podendo responder por abandono no caso de descumprimento desta obrigação.

§2º No caso dos responsáveis ou familiares do usuário não comparecerem ao Centro Dia para receber a pessoa idosa, o Coordenador da Unidade fará a busca de algum responsável ou familiar e, se verificar situação de abandono, fará a comunicação da ocorrência na Delegacia de Polícia.

§3º O usuário deverá estar presente no Centro Dia da Pessoa Idosa até às 8:00 horas, não sendo recebido depois deste horário.

§4º O horário de saída deverá ser respeitado, com tolerância máxima até as 17h15.

Seção III

Das Refeições.

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.945, de 02 de agosto de 2.024

Art. 19. Serão servidas as seguintes refeições, com cardápio elaborado por nutricionista da rede municipal, respeitada a patologia de cada usuário:

- a) Café da manhã;
- b) Colação da manhã;
- c) Lanche da manhã;
- d) Almoço;
- e) Colação da Tarde;
- f) Lanche da tarde.

Seção IV

Dos Cuidados Com a Higiene e Conforto da Pessoa Idosa.

Art.20. Os cuidados com a higiene da pessoa idosa serão realizados e/ou supervisionados pelo técnico de enfermagem e/ou cuidador da Unidade.

Seção V

Da Assistência à Saúde do Usuário.

Art. 21. O Centro Dia da Pessoa Idosa não se responsabilizará e não acompanhará o (a) usuário (a):

- I. Às consultas ou exames de rotina; e,
- II. Em tratamentos ou procedimentos médicos.

Art.22. Em caso de acidente ou de algum mal que acometa o usuário durante o período de permanência na Unidade, a Equipe de Referência do Centro Dia da Pessoa Idosa tomará as providências junto à rede municipal do SUS para o seu atendimento e comunicará de imediato ao responsável que deverá, a partir desta comunicação, assumir os cuidados com o usuário.

§ 1º Ao se restabelecer e obter alta médica, o usuário deverá apresentar laudo médico de sua condição atual, e se submeterá a nova avaliação da Equipe de Referência do Centro Dia da Pessoa Idosa que avaliará as condições para que o usuário continue a frequentar o equipamento.

§ 2º A Equipe de Referência do Centro Dia da Pessoa Idosa promoverá o desligamento do (a) usuário (a) se avaliar que a mesma não preenche mais os requisitos para ser atendido pelo serviço, comunicando o desligamento e seus motivos aos seus responsáveis.



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.945, de 02 de agosto de 2.024

Art. 23. A medicação de uso habitual do (a) usuário (a) será ministrada por técnico de enfermagem de acordo com a prescrição constante da receita médica, dentro do respectivo prazo de validade, prescrita em letra legível pelo médico do usuário, com a indicação do medicamento e da posologia, que deverá ser entregue ao Centro Dia da Pessoa Idosa, por ocasião da admissão deste.

§ 1º O usuário ou seu responsável apresentará ao Centro Dia da Pessoa Idosa, cópia da receita atualizada, antes do vencimento da receita anterior, juntamente com os medicamentos a serem ministrados pelo técnico.

§ 2º O Técnico de Enfermagem manterá uma Ficha de Medicação com os respectivos horários prescritos para cada usuário.

Art. 24. A aquisição dos medicamentos e insumos de saúde será de responsabilidade do (a) usuário (a), de sua família e/ou de seus responsáveis.

Parágrafo único. A falta de entrega da receita e dos respectivos medicamentos e insumos a serem ministrados ao usuário durante o período de sua permanência no Centro Dia da Pessoa Idosa será causa de desligamento do (a) usuário (a) do serviço.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES

Seção I Dos Direitos Dos (as) Usuários (as)

Art. 25. São direitos dos (as) usuários (as) do Centro Dia da Pessoa Idosa:

I. Igualdade de tratamento, independentemente da raça, religião, nacionalidade, idade, opção política e filosófica, gênero ou condição social;

II. A inviolabilidade a liberdade de consciência e de crença;

III. A livre manifestação do pensamento e de opinião;

IV. A inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

V. O respeito pela sua identidade pessoal e reserva da intimidade da vida privada e familiar, bem como pelos seus usos e costumes;

VI. Exigir qualidade nos serviços prestados;

VII. Exigir o cumprimento das normas estabelecidas neste

Regulamento;



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.945, de 02 de agosto de 2.024

- VIII. Não estar sujeito à coação física e/ou psicológica;
- IX. Apresentar dúvidas, sugestões ou críticas por meio da caixa de sugestões presente na Unidade.
- X. Participar das atividades promovidas pelo Centro Dia da Pessoa Idosa de acordo com os seus interesses e possibilidades;
- XI. Utilizar os serviços e equipamentos disponíveis do Centro Dia da Pessoa Idosa;
- XII. A guarda de seus pertences em local seguro, designado pela Coordenação;
- XIII. Ter conhecimento do cardápio semanal, elaborado pela nutricionista da Rede Pública, exposto em local visível e fácil acesso;
- XIV. Receber visitas dos seus familiares e/ou responsáveis, dentro dos horários de estipulados pela equipe de referência do Centro Dia da Pessoa Idosa;
- XV. Confidencialidade no tratamento das informações do processo individual.

Seção II

Dos Deveres Dos (as) Usuários (as).

Art. 26. Sem prejuízo das demais regras estabelecidas neste Regulamento, os (as) usuários (as) do Centro Dia da Pessoa Idosa têm ainda os seguintes deveres:

- I. Cumprir as normas deste Regulamento;
- II. Comunicar com a antecedência devida o afastamento temporário do serviço;
- III. Tratar com educação e respeito todos (as) os (as) usuários (as), colaboradores, Servidores (as) e Equipe de Referência do Centro Dia da Pessoa Idosa;
- IV. Manter sempre os seus dados, de sua família e dos seus responsáveis atualizados, como endereço, telefone de contato, emails e outros;
- V. Respeitar e cumprir o horário de funcionamento do Centro Dia da Pessoa Idosa;
- VI. Zelar pela conservação das instalações, móveis e equipamentos do Centro Dia da Pessoa Idosa.

Seção III

Das Proibições.



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.945, de 02 de agosto de 2.024

Art. 27. É proibido ao (à) usuário (a):

- Pessoa Idosa;
- Idosa;
- I. Fazer uso de substâncias ilícitas dentro do Centro Dia da Pessoa Idosa;
- II. Fazer uso de bebidas alcoólicas dentro do Centro Dia da Pessoa Idosa;
- III. Comparecer ao Centro Dia após uso de álcool ou outras drogas;
- IV. Fumar nas dependências do Centro Dia da Pessoa Idosa;
- V. Ausentar-se da Unidade sem comunicar a Equipe de Referência;
- VI. Ter conduta e comportamento que perturbe a tranquilidade e o sossego dos demais usuários do Centro Dia.

Parágrafo único. A Equipe de referência diante da conduta inapropriada e antissocial do usuário prejudicial ao serviço e à integridade física e moral dos demais usuários poderá promover o seu desligamento a bem do serviço e dos demais usuários.

CAPÍTULO IV DO ESTÁGIO

Seção I Do Estágio

Art. 28. O Centro Dia da Pessoa Idosa poderá oferecer vagas para estagiários, que serão supervisionados por profissional competente, conforme o regulamento da respectiva profissão, com o objetivo de preparar para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos, e para a vida cidadã e para o trabalho.

Parágrafo único. O estágio será supervisionado por profissional devidamente inscrito no respectivo conselho profissional e conforme o respectivo regulamento profissional.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

O Órgão Gestor:

Art. 29. Definirá o número de vagas a serem preenchidas após a reabertura do Centro Dia da Pessoa Idosa e encaminhará para o Chefe do Executivo Municipal para publicação por Decreto.



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.945, de 02 de agosto de 2.024

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A admissão formal do (a) idoso (a) no Centro Dia da Pessoa Idosa dará apenas após a assinatura por ele(a) ou por seus representantes legais do Termo de Admissão em que se comprometerá a cumprir todos os deveres e obrigações decorrentes do presente Regulamento.

Art. 31. O Órgão Gestor reserva-se o direito de modificar unilateralmente qualquer cláusula deste Regulamento a qualquer tempo, que passará a vigorar a partir da respectiva publicação.

Art. 32. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.958, de 21 de julho de 2016.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.024.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Interina**

ADM/bocardi.-



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.945, de 02 de agosto de 2.024

(Anexo I)

FLUXO DE INSERÇÃO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS NO CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA

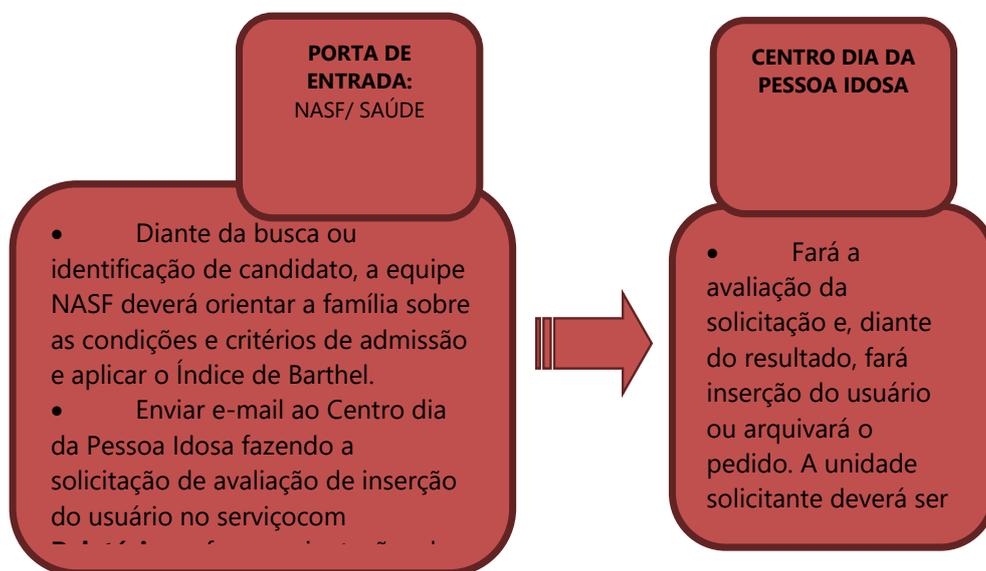


Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração



Descritivo do Fluxo de inserção no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias no Centro Dia da Pessoa Idosa

1) Apresentação:

Este documento tem como objetivo descrever o Fluxo de inserção de pessoas idosas no serviço ofertado no Centro Dia da Pessoa Idosa de Catanduva cuja sede está à Rua Recife, 1475 – Vila Santo Antônio, Catanduva/SP

2) O Serviço:

Os Centros Dias em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social são Unidades Públicas destinadas a ofertar o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução 109 de 11 de novembro de 2009.

3) Portas de Entrada:

3.1) Centro Dia da Pessoa Idosa:

As famílias que procurarem o CDPI serão orientadas quanto às condições de admissão e os critérios de inserção da pessoa idosa no serviço e à aplicação do Índice de Barthel que deve ser efetuado pela equipe da Unidade de Saúde Pública de Referência da pessoa idosa. De posse do resultado, a família retorna ao CDPI para dar continuidade ao processo de inserção. Se o resultado do índice acenar positivo quanto ao grau de dependência da pessoa idosa estar entre os graus leve e/ou moderado e, atendendo aos demais critérios, a pessoa idosa será inserida no



Secretaria de Administração

serviço, caso contrário, a família será orientada sobre os demais serviços voltados à pessoa idosa na política de Assistência Social.

3.2) Rede Direta de Assistência Social

As famílias que procurarem as Unidades que compõe a Rede Direta de Assistência Social de Catanduva, seja na Proteção Social Básica ou Proteção Social Especial, serão orientadas quanto às condições de admissão e os critérios para inserção da pessoa idosa no serviço ofertado pelo CDPI. A equipe de Referência da Unidade de Assistência Social irá entregar uma cópia do Índice de Barthel para que a família o execute junto à Unidade Pública de Saúde de referência da pessoa idosa. De posse do resultado e, atendendo aos critérios já apresentados anteriormente, a Unidade de Assistência Social irá encaminhar um e-mail para: centrodiadoidoso@catanduva.sp.gov.br munido do resultado do índice de Barthel e um relato nos parâmetros do modelo que segue ao final deste descritivo. A Equipe do CDPI irá avaliar o pedido, promover uma visita à família e, dependendo da avaliação, a pessoa idosa será inserida no serviço ofertado. O CDPI será responsável pela devolutiva à Unidade Pública de Assistência Social solicitante quanto à inserção ou não do usuário, negativa esta que deve ser acompanhada dos motivos.

3.4) Rede Pública de Saúde

As famílias que procurarem a Pública de Saúde, serão orientadas quanto às condições de admissão e os critérios para inserção da pessoa idosa no serviço ofertado pelo CDPI. A Unidade de Saúde irá aplicar o Índice de Barthel. De posse do resultado e, atendendo os critérios, a Unidade de Saúde Pública irá encaminhar um e-mail para: centrodiadoidoso@catanduva.sp.gov.br munido do resultado do índice de Barthel e um relato nos parâmetros do modelo que segue ao final deste descritivo. A Equipe do CDPI irá avaliar o pedido, promover uma visita à família e, dependendo da avaliação, a pessoa idosa será inserida no serviço ofertado. O CDPI será responsável pela devolutiva à Unidade de Saúde solicitante quanto à inserção ou não do usuário na qual a negativa deverá acompanhada dos motivos.

4) Condições de Admissão:

São condições de admissão no Centro Dia da Pessoa Idosa:

I - Ter grau de dependência leve ou moderada conforme Índice de Barthel.

II - Pessoas Idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade, risco social e/ou violação de direitos e, cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou equipamentos especiais para realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada com grau de dependência leve ou moderado, com prioridade para:

a) Os que apresentarem vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidades, indiquem a inclusão no serviço, e que estejam referenciados em um dos CRAS de abrangência de seu território ou CREAS;



Secretaria de Administração

- b) Os inscritos no Cadastro Único;
- c) Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- d) Os originários de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda (PTR).

5) Critérios de Admissão:

São critérios de admissão:

I - Indisponibilidade da família para assegurar os cuidados básicos à pessoa idosa, sendo condição necessária que estes familiares estejam trabalhando e/ou estudando, não tendo nenhuma disponibilidade de proverem os cuidados necessários à pessoa idosa;

II - Estar em situação de risco ou de isolamento social;

III - Renda familiar até 3 (três) salários mínimos;

IV - Grau de dependência leve e moderada, classificada pelo Índice de Barthel;

V - Residir no município de Catanduva há pelo menos 2 (dois) anos;

§ 1º A equipe de referência deverá obrigatoriamente, realizar visitas técnicas às famílias dos inscritos para a avaliação das condições de admissão e comprovação dos critérios de prioridade na seleção;

§ 2º A comprovação da residência há pelo menos dois anos poderá ser feita por meio de registros de atendimento na política de Assistência Social, ou outras formas de comprovação quais sejam: conta de energia elétrica ou água.

6) Modelo de Relatório

6.1) Identificação:

Nome da Pessoa Idosa:

Endereço Completo:

Telefone de contato da Pessoa Idosa:

Data de Nascimento: Idade:

Nome do Familiar ou responsável:

Telefone de Contato do Familiar ou responsável:

6.2) Desenvolvimento: *(Neste item deverá ser descrito como se deu a busca pelos serviços do CDPI pela família na Unidade e as características da pessoa idosa que deseja acessar os serviços. Importante destacar no relato o desejo da pessoa idosa de participar dos serviços ofertados pelo CDPI, não basta a família querer. Destacar também dentro os itens das condições de admissão e dos critérios de inserção que a pessoa idosa/família atendem, além da somatória/ resultado do Índice de Barthel.)*

6.3) Conclusão: *(Na conclusão, o solicitante deverá apenas informar que, diante do relato apresentado, solicita a avaliação da equipe de Referência do CDPI para inserção da pessoa idosa nos serviços ofertados pela Unidade). Vale destacar que a avaliação final é sempre da Equipe de Referência do CDPI. O relato deverá vir assinado pelo Técnico que está solicitando a avaliação e de qual Unidade Pública partiu a solicitação.*



Secretaria de Administração

7) Índice de Barthel

Avaliação do grau de independência nas atividades da vida diária

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____

1) Como você realiza as suas refeições?

() 10 – Independente. Capaz de comer por si só em tempo razoável. A comida pode ser cozida ou servida por outra pessoa.

() 5 – Necessita de ajuda para se cortar a carne, passar a manteiga, porém é capaz de comer sozinho.

() 0 – Dependente. Necessita ser alimentado por outra pessoa.

2) Como você toma seu banho?

() 5 – Independente. Capaz de se lavar inteiro, de entrar e sair do banho sem ajuda e de fazê-lo sem que outra pessoa supervisione.

() 0 – Dependente. Necessita de algum tipo de ajuda ou supervisão.

3) Como você se veste? (Parte superior e inferior do corpo)

() 10 – Independente. Capaz de vestir- se e despir-se sem ajuda.

() 5 – Necessita ajuda. Realiza todas as atividades pessoais sem ajuda mais da metade das tarefas em tempo razoável.

() 0 – Dependente. Necessita de alguma ajuda.

4) Como você realiza seus asseios?

() 5 – Independente. Realiza todas as atividades pessoais sem nenhuma ajuda; os componentes necessários podem ser providos por alguma pessoa.

() 0 – Dependente. Necessita alguma ajuda.

5) Como é sua evacuação?

() 10 – Contínente. Não apresenta episódios de incontinência.

() 5 – Acidente ocasional. Menos de uma vez por semana necessita de ajuda para colocar enemas ou supositórios.

() 0 – Incontinente. Mais de um episódio semanal.

6) Como é sua micção. Como você a realiza?

() 10 – Contínente. Não apresenta episódios. Capaz de utilizar qualquer dispositivo por si só (sonda, urinol, garrafa).

() 5 – Acidente ocasional. Apresenta no máximo um episódio em 24 horas e requer ajuda para a manipulação de sondas ou de outros dispositivos.

() 0 – Incontinente. Mais de um episódio em 24 horas.

7) Como você vai ao banheiro?

() 10 – Independente. Entra e sai sozinho e não necessita de ajuda por parte de outra pessoa.



Secretaria de Administração

() 5 – Necessita ajuda. Capaz de mover-se com uma pequena ajuda; é capaz de usar o banheiro. Pode limpar-se sozinho.

() 0 – Dependente. Incapaz de ter acesso a ele ou de utilizá-lo sem ajuda maior.

8) Como você realiza as suas transferências? (cama, poltrona, cadeira de rodas)

() 15 – Independente. Não requer ajuda para sentar-se ou levantar-se de uma cadeira nem para entrar ou sair da cama.

() 10 – Mínima ajuda. Incluindo uma supervisão ou uma pequena ajuda física.

() 5 – Grande ajuda. Precisa de uma pessoa forte e treinada.

() 0 – Dependente necessita um apoio ou ser levantado por duas pessoas. É incapaz de permanecer sentada.

9) Como você realiza a deambulação? (locomoção, caminhar)

() 15 – Independente. Pode andar 50 metros ou seu equivalente em casa sem ajuda ou supervisão. Pode utilizar qualquer ajuda mecânica exceto andador. Se utilizar uma prótese, pode colocar a prótese nela e tirar sozinha.

() 10 – Necessita ajuda. Necessita supervisão ou uma pequena ajuda por parte de outra pessoa ou utiliza andador.

10) Como você realiza a subida e descida de escadas ?

() 10 – Independente. Capaz de subir e descer um piso sem ajuda ou supervisão de outra pessoa.

() 5 – Necessita ajuda. Necessita ajuda e supervisão.

() 0 – Dependente. É incapaz de subir e descer degraus

Pontuação Total: _____

Classificação do Grau de Dependência: _____

VALORES:

Severa: < 45 pontos Grave: 45 – 59 pontos

Moderada: 60 – 79 pontos Leve: 80 – 100 pontos

Catanduva/SP, ____ de _____ de _____.

Responsável pela aplicação do teste
(Assinatura e Carimbo)

8) Contatos:

Centro Dia da Pessoa Idoso

Rua Recife, 1475 – Vila Santo Antônio – Catanduva/SP

e-mail: centrodiadoidoso@catanduva.sp.gov.br

telefones: (17) 3524-3251/ 99662-8415

Decreto nº 8.945, de 02 de agosto de 2.024

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração**

Decreto nº 8.945, de 02 de agosto de 2.024

(Anexo II)
Índice de Barthel

Avaliação do grau de independência nas atividades da vida diária

Nome: _____

1) Como você realiza as suas refeições?

- 10 – Independente. Capaz de comer por si só em tempo razoável. A comida pode ser cozida ou servida por outra pessoa.
- 5 – Necessita de ajuda para se cortar a carne, passar a manteiga, porém é capaz de comer sozinho.
- 0 – Dependente. Necessita ser alimentado por outra pessoa.

2) Como você toma seu banho?

- 5 – Independente. Capaz de se lavar inteiro, de entrar e sair do banho sem ajuda e de fazê-lo sem que outra pessoa supervisione.
- 0 – Dependente. Necessita de algum tipo de ajuda ou supervisão.

3) Como você se veste? (Parte superior e inferior do corpo)

- 10 – Independente. Capaz de vestir-se e despir-se sem ajuda.
- 5 – Necessita ajuda. Realiza todas as atividades pessoais sem ajuda mais da metade das tarefas em tempo razoável.
- 0 – Dependente. Necessita de alguma ajuda.

4) Como você realiza seus asseios?

- 5 – Independente. Realiza todas as atividades pessoais sem nenhuma ajuda; os componentes necessários podem ser providos por alguma pessoa.
- 0 – Dependente. Necessita alguma ajuda.

5) Como é sua evacuação?

- 10 – Contínente. Não apresenta episódios de incontinência.
- 5 – Acidente ocasional. Menos de uma vez por semana necessita de ajuda para colocar enemas ou supositórios.
- 0 – Incontínente. Mais de um episódio semanal.

6) Como é sua micção. Como você a realiza?

- 10 – Contínente. Não apresenta episódios. Capaz de utilizar qualquer dispositivo por si só (sonda, urinol, garrafa).
- 5 – Acidente ocasional. Apresenta no máximo um episódio em 24 horas e requer ajuda para a manipulação de sondas ou de outros dispositivos.
- 0 – Incontínente. Mais de um episódio em 24 horas.

7) Como você vai ao banheiro?

- 10 – Independente. Entra e sai sozinho e não necessita de ajuda por parte de outra pessoa.
- 5 – Necessita ajuda. Capaz de mover-se com uma pequena ajuda; é capaz de usar o banheiro. Pode limpar-se sozinho.
- 0 – Dependente. Incapaz de ter acesso a ele ou de utilizá-lo sem ajuda maior.

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

8) Como você realiza as suas transferências? (cama, poltrona, cadeira de rodas)

- 15 – Independente. Não requer ajuda para sentar-se ou levantar-se de uma cadeira nem para entrar ou sair da cama.
- 10 – Mínima ajuda. Incluindo uma supervisão ou uma pequena ajuda física.
- 5 – Grande ajuda. Precisa de uma pessoa forte e treinada.
- 0 – Dependente necessita um apoio ou ser levantado por duas pessoas. É incapaz de permanecer sentada.

9) Como você realiza a deambulação? (locomoção, caminhar)

- 15 – Independente. Pode andar 50 metros ou seu equivalente em casa sem ajuda ou supervisão. Pode utilizar qualquer ajuda mecânica exceto andador. Se utilizar uma prótese, pode colocar a prótese nela e tirar sozinha.
- 10 – Necessita ajuda. Necessita supervisão ou uma pequena ajuda por parte de outra pessoa ou utiliza andador.

10) Como você realiza a subida e descida de escadas ?

- 10 – Independente. Capaz de subir e descer um piso sem ajuda ou supervisão de outra pessoa.
- 5 – Necessita ajuda. Necessita ajuda e supervisão.
- 0 – Dependente. É incapaz de subir e descer degraus.

PONTUAÇÃO TOTAL: _____

CLASSIFICAÇÃO: _____

VALORES:

- Severa: < 45 pontos
Grave: 45 – 49 pontos
Moderada: 60 – 80 pontos
Leve: 80 – 100 pontos



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.945, de 02 de agosto de 2.024

FOTO 3X4

(ANEXO III)
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA
 COMPLEXIDADE PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
 CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA "ATTÍDIO FURLAN"

Dados do Requerente		
Nome:		
CPF:	RG	Órgão Expedidor:
Estado Civil:	Data Nascimento:	Idade:
Escolaridade:	Nº de Filhos Vivos:	Plano de Saúde:
NIS:		Cartão do SUS:
Endereço		
Logradouro:		Nº
Bairro:	CEP:	Cidade:
Telefone (Res.):	Celular:	É whatsapp? ()sim ()não
e-mail:		
Contatos Pessoais e Familiares		
Primeiro Responsável		
Nome:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor
Estado Civil:	Data de Nascimento:	Parentesco:
Endereço Residencial		
Logradouro:		Nº

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

Bairro:	CEP:	Cidade:
Telefone (Res.):	Celular:	É whatsapp? ()sim ()não
e-mail:		
Endereço Comercial		
Logradouro:		Nº
Bairro:	CEP:	Cidade:
Telefone (Res.):	Celular:	É whatsapp? ()sim ()não
e-mail:		
Segundo Responsável		
Nome:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor
Estado Civil:	Data de Nascimento:	Parentesco:
Endereço Residencial		
Logradouro:		Nº
Bairro:	CEP:	Cidade:
Telefone (Res.):	Celular:	É whatsapp? ()sim ()não
e-mail:		
Endereço Comercial		
Logradouro:		Nº
Bairro:	CEP:	Cidade:
Telefone (Res.):	Celular:	É whatsapp? ()sim ()não
e-mail:		

Prezado(a) Coordenador(a) do Centro Dia da Pessoa Idosa

Eu, _____, acima qualificado, venho, por meio deste requerer minha inscrição no Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

para Pessoas Idosas e suas Famílias, oferecido pelo Município de Catanduva, Estado de São Paulo e executado no CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA. Para tanto declaro, que concordo com as regras do processo de admissão e classificação, como também com o Regulamento do Centro Dia da Pessoa Idosa e que preencho as condições e requisitos para minha admissão no serviço, e indico, neste ato, dois responsáveis por mim e juntando, neste ato, toda a documentação exigida pelo Edital de Inscrição.

Catanduva, ____ de _____ de _____.

Assinatura da Pessoa Idosa

Assinatura e Carimbo do Técnico Responsável

**Secretaria de Administração**

Decreto nº 8.945, de 02 de agosto de 2.024

(ANEXO IV)
**TERMO DE ADMISSÃO
AO CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA**

Por meio deste **TERMO DE ADMISSÃO** no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Idosas e suas Famílias - Centro Dia da Pessoa Idosa "Attidio Furlan", eu e os responsáveis por mim, todos já devidamente qualificados neste processo de admissão abaixo assinados, nos comprometemos a observar e cumprir todos os deveres e obrigações decorrentes do **REGULAMENTO DO CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA**, que declaramos conhecer e o aceitar.

Catanduva, ____ de _____ de _____.

Assinatura da Pessoa Idosa

Responsável (1)

Responsável (2)

Coordenador(a) do Centro Dia da Pessoa Idosa



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.945, de 02 de agosto de 2.024

(ANEXO V)
TERMO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELO USUÁRIO
CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA

Nome do Responsável: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão: _____ Data de
Nascimento: ____/____/____ Parentesco: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Logradouro: _____ Nº _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Telefone Residencial: _____ Telefone Comercial: _____
Celular: _____ É whatsapp? () Sim () Não

ENDEREÇO COMERCIAL:

Logradouro: _____ Nº _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e estou de acordo com o Regulamento do Centro Dia da Pessoa Idosa "Attídio Furlan", que assumo a responsabilidade por acompanhar, levar e buscar o(a) idoso(a) _____ na unidade localizada à na Rua Recife, 1475, esquina com a Rua Araraquara – Vila Santo Antônio, CEP: 15801-260, Catanduva/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, deixando-o entre 7:00 e 8:00 horas e buscando-o entre 17:00 e 17:15 horas. Comprometo-me a comparecer às convocações da Coordenação do CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA para reuniões, atividades, de manter atualizados meus dados pessoais, como endereço e telefones, residencial e do trabalho, a fim de ser contatado rápida e eficientemente pela Equipe de Referência do Serviço, e, a qualquer momento e a qualquer hora do dia, sem qualquer necessidade de agendamento, de atender a qualquer solicitação de emergência ou urgência relacionada a alguma intercorrência de saúde do usuário que necessite do acompanhamento familiar ou do responsável, quando passarei a assumir os cuidados e o acompanhamento dele. Declaro, ainda, que estou ciente de que se deixar de comparecer no

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

horário determinado pela Coordenação do CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA ou depois deste para retirar o idoso, abandonando-o, ou recusar ou retardar, ou criar dificuldades para atender a convocação da Coordenação ou dos técnicos da Equipe de Referência em razão de emergência ou de urgência relacionada a alguma intercorrência de saúde do idoso, pode caracterizar um dos crimes tipificados nos arts. 971 e 982 da Lei nº. 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso, alterada pela Lei nº 14.423, de 2022 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Catanduva, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável 1

Assinatura do responsável 2

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração**

Decreto nº 8.945, de 02 de agosto de 2.024

(ANEXO VI)

Termo de Autorização para uso de Nome, Imagem e Voz Coletivo

Neste ato, por este instrumento, em atendimento às disposições da Lei nº13.709, de Agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), AUTORIZA o uso de sua imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais da Prefeitura Municipal de Catanduva, com sede Pça. Conde Francisco Matarazzo, 01. Centro - Catanduva/SP. CEP: 15800-031, sendo essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito e indeterminado, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, nas seguintes peças promocionais: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) redes sociais; (VII) cartazes; (VIII) back-light; (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Catanduva/SP, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura da Pessoa Idosa

Assinatura de um dos responsáveis

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº. 057/2024 INFORMATIVO E CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023**

Considerando a (s) Desistência (s) abaixo:

CARGO: DIRETOR DE ESCOLA

16º - Rita de Cássia Rossi Cazari
18º - Paula Maria Reami Martinhão

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2023 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 06 a 07 de Agosto de 2024, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: DIRETOR DE ESCOLA

19º - Danielli Fernanda da Silva
20º - Juscilene Fornazari Gabas

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais".

2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

5.2 - **Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.**

5.3 - **OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.**

5.4 - **CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.**

6 - Xérox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho da parte da foto e identificação, cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;

7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

9 - Trazer consulta efetuado no link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>, “consulta on line” - “consulta qualificação cadastral”. Caso conste pendência no resultado da consulta - campo “mensagem”, deverá ser sanada, conforme campo “orientação”, até a entrega da documentação;

10 - Providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP, atendimento das 18:00 as 22:00 horas – Telefone 3305-9200.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o “Questionário Informativo do Servidor”, as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 10 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após o comparecimento de sua convocação, nos horários: das 09:00 horas as 10:00 horas ou das 13:00 horas as 16:00 horas**, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no diário oficial do município.
- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 05 de Agosto de 2024.

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Catanduva/SP**

Criado pela Lei Municipal 2.887/93 - 22/04/1993

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados aos senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se fará realizar no **dia 06 de Agosto de 2024, 8h30 na Casa dos Conselhos**, Rua Ceres, 80- Nosso Teto, Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

- Leitura e aprovação da Ata anterior;
- Recomposição das comissões;
- Sistema Audesp e prestação de contas;
- Orientações do CONANDA; e
- Leitura dos ofícios encaminhados ao CMDCA.
- Outros informes

OBS. REUNIÃO SERÁ ANTECIPADA POR CONTA DO FERIADO

Ticiania Regina Dias
Presidente do CMDCA

CMDCA

Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP

Telefone: (17) 3521-1020

E-mail: cmdca@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 02/2024****TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/09/18894****CODIGO AUDESP: 2043230000351****ADITIVO Nº 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **COFELC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.024.011/0001-12, sediada à Avenida Antenor Angelon, nº 2341, Bairro Residencial das Aroeiras, CEP 15880-000, na cidade de Tabapuã/SP, com endereço eletrônico cofelc@yahoo.com.br, e telefone (17) 99186-3831 / (17) 99648-8831, neste ato representada por **RENAN FELIPPE DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 42.347.490-x, inscrito no CPF sob o nº 350.022.898-43 residente e domiciliado Rua Manoel do Valle C. Madeira, nº 1876, JD Alto Tabapuã, CEP 15880-000, na cidade de Tabapuã/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2023**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/9/18894- **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para demolição e construção do muro do cemitério Nossa Senhora de Fátima Catanduva-SP**, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado a vigência do contrato nº 02/2024 por mais 120 (Cento e vinte) dias, compreendendo o período de 21/07/2024 a 18/11/2024.

Justificasse à necessidade conforme nas folhas 03 do processo administrativo nº 2024/06/12103, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Apostilamentos**CONTRATO Nº 135/2023****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS Nº 004/2023****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01****TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro,



religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, representada por **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Bauru, nº 348, bairro Loteamento Cerradinho, CEP: 15806-330, Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a CONTRATADA **FLAVIO JOSÉ BRUNO**, brasileiro, cantor, portador do RG: 30.981.689-0, inscrito no CPF sob nº 220.349.728-99, residente e domiciliada na Rua Valter José Scatena No 60, BAIRRO: Residencial Giovana, CEP: 15830-000, em Pindorama-SP doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, originado do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS Nº 004/2023**, resolvem através do presente termo de Apostilamento, alterar os DADOS BANCÁRIOS informado no contrato celebrado com a empresa, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos Dados Bancários informados da Contrato nº. 135/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula Quarta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica alterado os dados bancários constantes na clausula 3.1, "...Conta: 8444-1 Agência 2104 Banco Bradesco...", para "Conta nº 34.107-0, Agência nº3188, Banco SICCOOB".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2024/07/13581. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/4/7503 - Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR EMPREENDEDORES INTERESSADOS NA OBTENÇÃO DE PERMISSÃO PARA UTILIZAR A SALA EMPRESARIAL DISPONÍVEL NO CENTRO EMPRESARIAL ALÍPIO GOMES - PARQUE DOS IPÊS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA NA AVENIDA THEODORO ROSA FILHO, Nº 500, NO PARQUE ECOLÓGICO DOS IPÊS, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. As inscrições acontecerão no período de 06 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, nos dias úteis, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. As inscrições deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Contratações Públicas na Divisão de Licitações e Contratos, situada na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, centro, 5º andar, Catanduva/SP. O edital completo encontra-se disponível: <https://www.catanduva.sp.gov.br/> - Licitações/Pac - Chamamento Público e link: <http://transparencia.catanduva.sp.gov.br:8079/transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br / Catanduva, 05/08/2024. Ozório Ap. Moraes - Membro da Comissão Permanente de Contratação.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024 - Registro de Preços para futura aquisição de INSUMOS para atendimento do programa insulino dependente do município de Catanduva-SP, conforme condições,



quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA (Ref. ao lote 01)	R\$ 6.000,00
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Ref. ao lote 03)	R\$ 20.400,00
SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA (Ref. ao lote 02)	R\$ 600.000,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO: AÇÕES COMPLEMENTARES AOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DE CONVIVÊNCIA ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/08/2024 a 01/08/2025.
VALOR R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024

MUNICÍPIO DE CATANDUVA E ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA LOLA ZANCANER
OBJETO: AÇÕES COMPLEMENTARES AOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DE CONVIVÊNCIA ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/08/2024 a 01/08/2025.
VALOR R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024

MUNICÍPIO DE CATANDUVA E EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ
OBJETO: AÇÕES COMPLEMENTARES AOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DE CONVIVÊNCIA ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/08/2024 a 01/08/2025.
VALOR R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).

EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024

MUNICÍPIO DE CATANDUVA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAULO DE TARSO
OBJETO: AÇÕES COMPLEMENTARES AOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DE CONVIVÊNCIA ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/08/2024 a 01/08/2025.
VALOR R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06188/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.000,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: JOÃO DA CRUZ GOMES NETO 33710642809 CNPJ: 43.420.037/0001-81.

Visando à MANUTENÇÃO E REPARO EM PORTÃO AUTOMÁTICO - SMS - SECRETARIA DE SAÚDE com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06312/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.219,60, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: DINAMICA MERCANTIL LTDA CNPJ: 00.733.472/0001-53, GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MEDIC CNPJ: 33.521.966/0001-23.

Visando à CABO PARA ELETROCARDIOGRAFO COM 10 DERIVACOES E PLUG BANANA E PERA DE SILICONE COM ELETRODO ECG com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9042739 - AV PORTO NOVO, 1520	9042755 - AV PORTO NOVO, 1430
9055610 - AV PORTO NOVO, 1460	9055694 - RUA CAICARA, 272DERIV.- CASA
9055695 - RUA CAICARA, 272DERIV.2 - SALAO	9057836 - RUA BURITI, 240DERIV/CASA
9058555 - RUA JACANA, 55DERIV	9042738 - AV PORTO NOVO, 1440
40141 - AV PORTO NOVO, 368	40095 - AV PORTO NOVO, 378
9044994 - AV PORTO NOVO, 522	587560 - AV PORTO NOVO, 680
40239 - AV PORTO NOVO, 700	587134 - AV PORTO NOVO, 710
40375 - AV PORTO NOVO, 724	40158 - AV PORTO NOVO, 738
69608 - AV PORTO NOVO, 796	9054571 - AV PORTO NOVO, 1040SUPERIOR
40278 - AV PORTO NOVO, 1310	9042735 - AV PORTO NOVO, 1470
9050277 - AV PORTO NOVO, 1516	589566 - AV PORTO NOVO, 1540
9040809 - RUA BOM REPOUSO, 91	9048010 - RUA BOM REPOUSO, 26
589178 - RUA BOM REPOUSO, 95CASA 1	589179 - RUA BOM REPOUSO, 95CASA 2
40310 - RUA BOM REPOUSO, 95	39830 - RUA BOM REPOUSO, 120
39912 - RUA BOM REPOUSO, 130	9040889 - RUA BOM REPOUSO, 141
69707 - RUA BOM REPOUSO, 161	39963 - RUA BOM REPOUSO, 380
40106 - RUA BOM REPOUSO, 381	39784 - RUA BOM REPOUSO, 390
39785 - RUA BOM REPOUSO, 470	9042698 - RUA BOM REPOUSO, 511
40264 - RUA BOM REPOUSO, 530	40142 - RUA BOM REPOUSO, 550
39898 - RUA ITORORO, 48	39909 - RUA ITORORO, 70
40259 - RUA ITORORO, 150PARTE A	69190 - RUA ITORORO, 214
9048257 - RUA ITORORO, 246	591147 - RUA ITORORO, 250
9047150 - RUA ITORORO, 270	39885 - RUA ITORORO, 592
40009 - RUA ITORORO, 596	40368 - RUA BURITI, 38
40242 - RUA BURITI, 50	40535 - RUA BURITI, 116
40177 - RUA BURITI, 198	69212 - RUA BURITI, 256
40055 - RUA BURITI, 310	39924 - RUA BURITI, 360
39831 - RUA CAICARA, 111	40229 - RUA CAICARA, 116
40339 - RUA CAICARA, 135	40074 - RUA CAICARA, 141
40241 - RUA CAICARA, 146	40356 - RUA CAICARA, 207
40019 - RUA CAICARA, 212	9053470 - RUA CAICARA, 212DERIV 2
40514 - RUA CAICARA, 218	40096 - RUA CAICARA, 224
39832 - RUA CAICARA, 241	40038 - RUA CAICARA, 260
588064 - RUA CAICARA, 272	39737 - RUA CAICARA, 351
40295 - RUA CAICARA, 380	40275 - RUA CAICARA, 381
39777 - RUA CAICARA, 391	39774 - RUA CAICARA, 411
39914 - RUA CAICARA, 431	39798 - RUA CAICARA, 451
40325 - RUA CAICARA, 465PARTE A	39859 - RUA CAICARA, 481
39786 - RUA CAICARA, 491	39775 - RUA CAICARA, 521
40219 - RUA CAICARA, 561	39851 - RUA CAICARA, 571
40052 - RUA CAICARA, 581	40228 - RUA CAICARA, 635
40345 - RUA BARRA LONGA, 73	39743 - RUA BARRA LONGA, 150
39941 - RUA BARRA LONGA, 155	40232 - RUA BARRA LONGA, 190COMERCIO
40359 - RUA BARRA LONGA, 265	40058 - RUA BARRA LONGA, 325
40016 - RUA BARRA LONGA, 355	39862 - RUA BARRA LONGA, 387
587960 - RUA AREALVA, 89	39857 - RUA AREALVA, 100



40277 - RUA AREALVA, 121
9042793 - RUA AREALVA, 211
589728 - RUA AREALVA, 295
40344 - RUA AREALVA, 345
40162 - TRV POTI, 100
1054733 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 353Rua 1
1054741 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 417Rua 1
1054752 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 515Rua 1
1054769 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 110Rua 3
1054771 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 94Rua 3
1054780 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 169Rua 3
1054786 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 129RUA 3
1054794 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 59RUA 3
1054799 - RUA ANTONIO FERRAREZI ESPELETA, 249RUA 2
1054810 - RUA RAMON NOBALBOS ROMAN, 40RUA 4
1054822 - RUA RAMON NOBALBOS ROMAN, 150RUA 4
1054831 - RUA RAMON NOBALBOS ROMAN, 125RUA 4
1054842 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 169RUA 1
1054852 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 241RUA 1
1054862 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 160RUA 1
1054874 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 156RUA 5
1054893 - RUA SALVADOR GOUVEA, 20RUA 6
1054906 - RUA SALVADOR GOUVEA, 146RUA 6
1054911 - RUA SALVADOR GOUVEA, 169RUA 6
1054921 - RUA SALVADOR GOUVEA, 79RUA 6
1054929 - RUA JOSE BELISSIMO, 58RUA 7
1054935 - RUA JOSE BELISSIMO, 118RUA 7
1054944 - RUA JOSE BELISSIMO, 167RUA 7
1054957 - RUA JOSE BELISSIMO, 37RUA 7
1054966 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 86RUA 8
1054974 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 166RUA 8
1054986 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 79RUA 8
1054994 - RUA FERNANDO MAXIMO, 48RUA 9
1055006 - RUA FERNANDO MAXIMO, 65RUA 9
1055016 - AV ANGELINA CONTINI, 568
1055025 - AV ANGELINA CONTINI, 707
1055037 - RUA IVO PINFILDI, 336RUA 11
1055048 - RUA IVO PINFILDI, 449RUA 11
1055069 - RUA IVO PINFILDI, 233RUA 11
1055072 - RUA IVO PINFILDI, 203RUA 11
1055086 - RUA IVO PINFILDI, 248RUA 11
1055093 - RUA IVO PINFILDI, 56RUA 11
1055109 - RUA IVO PINFILDI, 77RUA 11
1055114 - RUA IVO PINFILDI, 27RUA 11
1055124 - AV ANGELINA CONTINI, 235
1055143 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 555RUA 12
1055153 - AV ANGELINA CONTINI, 517
1055182 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 234RUA 12
1055186 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 274RUA 12
1055204 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 333RUA 12
1055213 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 245RUA 12
1055217 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 211RUA 12
1055223 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 163RUA 12
1055225 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 145RUA 12
590315 - RUA AREALVA, 165
9041491 - RUA AREALVA, 291PARTE B
39897 - RUA AREALVA, 315
9044932 - RUA AREALVA, 355DERIV 1
105748 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 465Rua 1
1054739 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 401Rua 1
1054744 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 441Rua 1
1054757 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 182Rua 3
1054770 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 102Rua 3
1054779 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 181Rua 3
1054784 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 29RUA 3
1054790 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 99RUA 3
1054795 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 49RUA 3
1054804 - RUA ANTONIO FERRAREZI ESPELETA, 74RUA 2
1054816 - RUA RAMON NOBALBOS ROMAN, 100RUA 4
1054823 - RUA RAMON NOBALBOS ROMAN, 160RUA 4
1054836 - RUA RAMON NOBALBOS ROMAN, 85RUA 4
1054851 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 233RUA 1
1054858 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 289RUA 1
1054869 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 106RUA 5
1054884 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 107RUA 5
1054903 - RUA SALVADOR GOUVEA, 116RUA 6
1054910 - RUA SALVADOR GOUVEA, 185RUA 6
1054918 - RUA SALVADOR GOUVEA, 99RUA 6
1054924 - RUA SALVADOR GOUVEA, 49RUA 6
1054931 - RUA JOSE BELISSIMO, 78RUA 7
1054939 - RUA JOSE BELISSIMO, 158RUA 7
1054954 - RUA JOSE BELISSIMO, 67RUA 7
1054962 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 56RUA 8
1054968 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 106RUA 8
1054976 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 190RUA 8
1054990 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 39RUA 8
1055001 - RUA FERNANDO MAXIMO, 118RUA 9
1055007 - RUA FERNANDO MAXIMO, 55RUA 9
1055022 - AV ANGELINA CONTINI, 747
1055036 - RUA IVO PINFILDI, 326RUA 11
1055047 - RUA IVO PINFILDI, 459RUA 11
1055057 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 548RUA 12
1055070 - RUA IVO PINFILDI, 223RUA 11
1055076 - RUA IVO PINFILDI, 158RUA 11
1055088 - RUA IVO PINFILDI, 268RUA 11
1055103 - RUA IVO PINFILDI, 137RUA 11
1055112 - RUA IVO PINFILDI, 47RUA 11
1055123 - AV ANGELINA CONTINI, 245
1055128 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 588RUA 12
1055146 - AV ANGELINA CONTINI, 587
1055179 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 204RUA 12
1055185 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 264RUA 12
1055196 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 397RUA 12
1055205 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 325RUA 12
1055214 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 235RUA 12
1055220 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 187RUA 12
1055224 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 155RUA 12
1055231 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 515RUA 12



1055235 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 483RUA 12	1055236 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 475RUA 12
1055238 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 451RUA 12	1055254 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 500RUA 12
1055258 - RUA JOSE DE FREITAS, 272RUA 17	1055261 - RUA JOSE DE FREITAS, 302RUA 17
1055263 - RUA JOSE DE FREITAS, 322RUA 17	1055273 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 157RUA 19
1055274 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 147RUA 19	1055292 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 76RUA 19
1055296 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 116RUA 19	1055298 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 136RUA 19
1055300 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 156RUA 19	1055301 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 166RUA 19
1055304 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 217RUA 21	1055310 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 157RUA 21
1055315 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 117RUA 21	1055316 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 107RUA 21
1055323 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 106RUA 21	1055324 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 116RUA 21
1055330 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 166RUA 21	1055333 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 186RUA 21
1055341 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 153RUA 22	1055346 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 103RUA 22
1055349 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 73RUA 22	1055352 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 63RUA 22
1055354 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 43RUA 22	1055358 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 44RUA 22
1055359 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 54RUA 22	1055365 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 83RUA 23
1055366 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 73RUA 23	1055369 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 33RUA 23
1055370 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 23RUA 23	1055374 - RUA PROLONG. R. PLANALTINA, 67PROJETADA 26
1055375 - RUA PROLONG. R. PLANALTINA, 57PROJETADA 26	1057257 - RUA IVO PINFILDI, 193RUA 11
7057040 - RUA MARIA FERREIRA DE CARVALHO, 33	9057806 - AV ANTONIO DE PADUA PEROSA, 338
9058588 - RUA MARIA FERREIRA DE CARVALHO, 23	9060046 - AV ANTONIO DE PADUA PEROSA, 640
9055841 - RUA CARUARU, 91PARTE 1	9056348 - RUA IPOJUCA, 326FUNDOS
39863 - RUA CARAIBAS, 100	39973 - RUA CARAIBAS, 147
39845 - RUA CARAIBAS, 190	40193 - RUA CARAIBAS, 195
39922 - RUA CARAIBAS, 230	39972 - RUA CARAIBAS, 240
9040942 - RUA CARAIBAS, 280	39752 - RUA CARAIBAS, 330
9045701 - RUA CARAIBAS, 351DERIV	40027 - RUA CARAIBAS, 355
9040572 - RUA CARAIBAS, 361	9044386 - RUA CARAIBAS, 367
9043173 - RUA CARAIBAS, 395	39872 - RUA PARATI, 70
39803 - RUA PARATI, 80	39819 - RUA PARATI, 81
40191 - RUA PARATI, 120	40152 - RUA PARATI, 160
39771 - RUA PARATI, 179	587865 - RUA PARATI, 200
40101 - RUA PARATI, 240	39906 - RUA PARATI, 241
69246 - RUA PARATI, 251	39959 - RUA PARATI, 261
40046 - RUA PARATI, 270	40173 - RUA PARATI, 280
40340 - RUA PARATI, 281	587643 - RUA PARATI, 320
9043942 - RUA PARATI, 351	40033 - RUA PARATI, 406
9050574 - RUA PARATI, 437ANT. 445-CASA 1	39907 - RUA PARATI, 445
39811 - RUA PARATI, 465	9042494 - RUA PARATI, 482
587490 - RUA PARATI, 495	591372 - RUA PARATI, 505FUNDOS
39801 - RUA PARATI, 505	40139 - RUA CATAGUASES, 32FRENTE
9054193 - RUA CATAGUASES, 32DERIV/FUNDOS	40250 - RUA CATAGUASES, 90
69309 - RUA CATAGUASES, 111	39867 - RUA CATAGUASES, 121
589336 - RUA CATAGUASES, 157CASA 1	589810 - RUA CATAGUASES, 161
39788 - RUA CATAGUASES, 180	40166 - RUA CATAGUASES, 201
9044182 - RUA CATAGUASES, 240DERIV.1	589525 - RUA CATAGUASES, 241
587510 - RUA CATAGUASES, 260	40222 - RUA CATAGUASES, 291
39758 - RUA CATAGUASES, 301	40326 - RUA CATAGUASES, 311
589319 - RUA CATAGUASES, 326	39746 - RUA CATAGUASES, 331
40198 - RUA CANDEIRAS, 65	40041 - RUA CANDEIRAS, 80
39772 - RUA CANDEIRAS, 120	9043608 - RUA CANDEIRAS, 160
40113 - RUA CANDEIRAS, 185FUNDOS	40521 - RUA CANDEIRAS, 197
39800 - RUA CARUARU, 91	40045 - RUA CARUARU, 104
69258 - RUA CARUARU, 181FUNDOS	39828 - RUA CARUARU, 181
589289 - RUA CARUARU, 208	9046924 - RUA CARUARU, 210Deriv - Fds



40285 - RUA CARUARU, 210	39780 - RUA CARUARU, 270
39741 - RUA CARUARU, 281	39761 - RUA CARUARU, 300
40522 - RUA CARUARU, 301	39834 - RUA CARUARU, 311
9042343 - RUA CARUARU, 320ANT 310	39865 - RUA CARUARU, 330ANT 320
9047432 - RUA CARUARU, 331DERIV 3	39894 - RUA IPOJUCA, 51
40269 - RUA IPOJUCA, 71	9047337 - RUA IPOJUCA, 111
587698 - RUA IPOJUCA, 135PARTE B	40090 - RUA IPOJUCA, 141
69218 - RUA IPOJUCA, 231	587160 - RUA IPOJUCA, 245
40060 - RUA IPOJUCA, 326	39770 - RUA IPOJUCA, 367
39967 - RUA IPOJUCA, 391	39747 - RUA IPOJUCA, 396
69393 - RUA IPOJUCA, 401PARTE B	9052567 - RUA IPOJUCA, 405DERIV 2
9049832 - RUA IPOJUCA, 409DERIV	9041203 - RUA IPOJUCA, 421
69248 - RUA IPOJUCA, 426	39827 - RUA JACANA, 170FUNDOS
40322 - RUA JACANA, 230	589491 - RUA JACANA, 274
587211 - RUA JACANA, 321	40084 - RUA JACANA, 335
40160 - RUA JACANA, 345	40061 - RUA JACANA, 350
40253 - RUA JACANA, 356	39869 - RUA JACANA, 425
40581 - RUA JACANA, 440	39918 - RUA CAMANDUCAIA, 45
40179 - RUA CAMANDUCAIA, 86ANT 190	40088 - RUA CAMANDUCAIA, 95
9043368 - RUA CAMANDUCAIA, 134ANT 234	9043367 - RUA CAMANDUCAIA, 140ANT 240
9043898 - RUA CAMANDUCAIA, 245ANT 351 CS 1	9043899 - RUA CAMANDUCAIA, 245ANT 351 CS 2
69621 - RUA CAMANDUCAIA, 265ANT 375	40167 - RUA CAMANDUCAIA, 295ANT 401
40637 - RUA CAMANDUCAIA, 300ANT 384	9049216 - RUA CAMANDUCAIA, 319PT B
9049217 - RUA CAMANDUCAIA, 319FUNDOS	589923 - TRV AURORA, 25DERIV
40182 - TRV AURORA, 35	40108 - TRV AURORA, 165
9055469 - RUA SOBRADINHO, 291FUNDOS	9055809 - RUA GUARAPARI, 90DERIV/FUNDOS
9057761 - RUA LINHARES, 170COMERCIO	9058338 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 101FUNDOS
9059335 - RUA APARECIDO DE CARVALHO, 112	9059864 - RUA APARECIDO DE CARVALHO, 122
9061235 - RUA APARECIDO DE CARVALHO, 142	49402 - RUA PLANALTINA, 41
49404 - RUA PLANALTINA, 61	49407 - RUA PLANALTINA, 91
49410 - RUA PLANALTINA, 211	49416 - RUA PLANALTINA, 271
49421 - RUA SOBRADINHO, 30	49424 - RUA SOBRADINHO, 41
49427 - RUA SOBRADINHO, 60	49430 - RUA SOBRADINHO, 71
49440 - RUA SOBRADINHO, 171	49448 - RUA SOBRADINHO, 221
49453 - RUA SOBRADINHO, 250	49454 - RUA SOBRADINHO, 251
49459 - RUA SOBRADINHO, 280	49463 - RUA SOBRADINHO, 300
49469 - RUA TAGUATINGA, 41	49475 - RUA TAGUATINGA, 71
49479 - RUA TAGUATINGA, 91	49484 - RUA TAGUATINGA, 120
49486 - RUA TAGUATINGA, 130	49487 - RUA TAGUATINGA, 131
29002 - RUA TAGUATINGA, 170DERIV	49489 - RUA TAGUATINGA, 171
49493 - RUA TAGUATINGA, 191	49494 - RUA TAGUATINGA, 200
49501 - RUA TAGUATINGA, 231	49504 - RUA TAGUATINGA, 250
49506 - RUA TAGUATINGA, 260	49513 - RUA TAGUATINGA, 291
49562 - RUA PINHEIROS, 30	49564 - RUA PINHEIROS, 40
49569 - RUA PINHEIROS, 61	49572 - RUA PINHEIROS, 80
49578 - RUA PINHEIROS, 110	49581 - RUA PINHEIROS, 121
49582 - RUA PINHEIROS, 130	49595 - RUA PINHEIROS, 221
49600 - RUA PINHEIROS, 250	49601 - RUA PINHEIROS, 251
51897 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 91	51898 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 101
51903 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 162	51904 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 163
51906 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 173	51908 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 183
51914 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 213	51915 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 222
51916 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 223	51919 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 50
51921 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 70	51925 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 90



51966 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 101FUNDOS	51935 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 140FRENTE
51937 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 162	51938 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 172
9051910 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 172DERIV	51939 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 182
51943 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 222	51945 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 242
51951 - RUA WALDIR CORRADI, 60	9046510 - RUA DOMINGOS BELLISSIMO, 20DERIV CS 1
51957 - RUA DOMINGOS BELLISSIMO, 41	51958 - RUA DOMINGOS BELLISSIMO, 50
51964 - RUA RUBENS CARVALHO, 41	49608 - RUA LINHARES, 40
49622 - RUA LINHARES, 130	49627 - RUA LINHARES, 170
49628 - RUA LINHARES, 171	49631 - RUA LINHARES, 190
49633 - RUA LINHARES, 200	907124 - RUA LINHARES, 200DERIV/FDS
49637 - RUA LINHARES, 240	9049266 - RUA GUARAPARI, 51DERIV 2
49525 - RUA GUARAPARI, 80	49530 - RUA GUARAPARI, 101
49537 - RUA GUARAPARI, 170	49538 - RUA GUARAPARI, 171
49539 - RUA GUARAPARI, 180	49541 - RUA GUARAPARI, 190
49542 - RUA GUARAPARI, 191	9047911 - RUA GUARAPARI, 200deriv 1
49550 - RUA GUARAPARI, 231	49554 - RUA GUARAPARI, 251
49556 - RUA GUARAPARI, 261	49558 - RUA GUARAPARI, 271
40372 - RUA LINHARES, 445Mc - ESC. C/D	1152478 - RUA LINHARES, 445AP 11A/BL 3
1152468 - RUA LINHARES, 445AP 32A/BL 3	1152472 - RUA LINHARES, 445AP 33A/BL 3
1152471 - RUA LINHARES, 445AP 34A/BL 3	1152463 - RUA LINHARES, 445AP 1B/BL 3
1152455 - RUA LINHARES, 445AP 12B/BL 3	1152462 - RUA LINHARES, 445AP 13B/BL 3
1152460 - RUA LINHARES, 445AP 23B/BL 3	1152452 - RUA LINHARES, 445AP 32B/BL 3
1152436 - RUA LINHARES, 445AP 1C/BL 3	1152441 - RUA LINHARES, 445AP 12C/BL 3
1152442 - RUA LINHARES, 445AP 24C/BL 3	1152448 - RUA LINHARES, 445AP 31C/BL 3
1152446 - RUA LINHARES, 445AP 33C/BL 3	1152450 - RUA LINHARES, 445AP 34C/BL 3
40518 - RUA GUARAPARI, 305. BL 1 - ESC. A/B	1153044 - RUA GUARAPARI, 305AP 01A/BL 1
1153047 - RUA GUARAPARI, 305AP 04A/BL 1	1153064 - RUA GUARAPARI, 305AP 02C/BL 1
1153072 - RUA GUARAPARI, 305AP 01D/BL 1	1153074 - RUA GUARAPARI, 305AP 03D/BL 1
1153226 - RUA GUARAPARI, 305AP 11A/BL 1	1153048 - RUA GUARAPARI, 305AP 12A/BL 1
1153049 - RUA GUARAPARI, 305AP 13A/BL 1	1153200 - RUA GUARAPARI, 305AP 12B/BL 1
1153067 - RUA GUARAPARI, 305AP 12C/BL 1	1153078 - RUA GUARAPARI, 305AP 14D/BL 1
1153060 - RUA GUARAPARI, 305AP 21B/BL 1	1153201 - RUA GUARAPARI, 305AP 23B/BL 1
1153246 - RUA GUARAPARI, 305AP 31B/BL 1	1153071 - RUA GUARAPARI, 305AP 31C/BL 1
1153237 - RUA GUARAPARI, 305AP 33C/BL 1	1153204 - RUA GUARAPARI, 305AP 34C/BL 1
1153087 - RUA GUARAPARI, 305AP 04A/BL 2	1153272 - RUA GUARAPARI, 305AP 01B/BL 2
1153119 - RUA GUARAPARI, 305AP 02D/BL 2	1153205 - RUA GUARAPARI, 305AP 13A/BL 2
1153273 - RUA GUARAPARI, 305AP 11B/BL 2	1153254 - RUA GUARAPARI, 305AP 14D/BL 2
1153092 - RUA GUARAPARI, 305AP 22A/BL 2	1153102 - RUA GUARAPARI, 305AP 21B/BL 2
1153103 - RUA GUARAPARI, 305AP 22B/BL 2	1153104 - RUA GUARAPARI, 305AP 24B/BL 2
1153247 - RUA GUARAPARI, 305AP 23C/BL 2	1153231 - RUA GUARAPARI, 305AP 24C/BL 2
1153124 - RUA GUARAPARI, 305AP 21D/BL 2	1153255 - RUA GUARAPARI, 305AP 23D/BL 2
1153095 - RUA GUARAPARI, 305AP 32A/BL 2	1153096 - RUA GUARAPARI, 305AP 33A/BL 2
1153105 - RUA GUARAPARI, 305AP 31B/BL 2	1153106 - RUA GUARAPARI, 305AP 32B/BL 2
1153117 - RUA GUARAPARI, 305AP 33C/BL 2	40560 - RUA GUARAPARI, 415Mc BL.1 ESC. A/B
1152735 - RUA GUARAPARI, 415AP 01A/BL 1	1152731 - RUA GUARAPARI, 415AP 02A/BL 1
1152869 - RUA GUARAPARI, 415AP 04A/BL 1	1152722 - RUA GUARAPARI, 415AP 03B/BL 1
1152723 - RUA GUARAPARI, 415AP 04B/BL 1	1153141 - RUA GUARAPARI, 415AP 02D/BL 1
1153143 - RUA GUARAPARI, 415AP 04D/BL 1	1152865 - RUA GUARAPARI, 415AP 14A/BL 1
1153234 - RUA GUARAPARI, 415AP 14C/BL 1	1153144 - RUA GUARAPARI, 415AP 13D/BL 1
1152867 - RUA GUARAPARI, 415AP 21A/BL 1	1152726 - RUA GUARAPARI, 415AP 21B/BL 1
1153135 - RUA GUARAPARI, 415AP 21C/BL 1	1153136 - RUA GUARAPARI, 415AP 22C/BL 1
1153227 - RUA GUARAPARI, 415AP 23C/BL 1	1153240 - RUA GUARAPARI, 415AP 21D/BL 1
1153244 - RUA GUARAPARI, 415AP 22D/BL 1	1152739 - RUA GUARAPARI, 415AP 33A/BL 1
1152728 - RUA GUARAPARI, 415AP 32B/BL 1	1152730 - RUA GUARAPARI, 415AP 34B/BL 1



1153265 - RUA GUARAPARI, 415AP 31C/BL 1	1153139 - RUA GUARAPARI, 415AP 33C/BL 1
1153238 - RUA GUARAPARI, 415AP 34C/BL 1	1153148 - RUA GUARAPARI, 415AP 33D/BL 1
1153160 - RUA GUARAPARI, 415AP 01A/BL 2	1153149 - RUA GUARAPARI, 415AP 02B/BL 2
1153152 - RUA GUARAPARI, 415AP 04B/BL 2	1153186 - RUA GUARAPARI, 415AP 01C/BL 2
1153187 - RUA GUARAPARI, 415AP 02C/BL 2	1153172 - RUA GUARAPARI, 415AP 01D/BL 2
1153173 - RUA GUARAPARI, 415AP 02D/BL 2	1153174 - RUA GUARAPARI, 415AP 03D/BL 2
1153165 - RUA GUARAPARI, 415AP 11A/BL 2	1153153 - RUA GUARAPARI, 415AP 13B/BL 2
1153213 - RUA GUARAPARI, 415AP 14B/BL 2	1153191 - RUA GUARAPARI, 415AP 13C/BL 2
1153176 - RUA GUARAPARI, 415AP 11D/BL 2	1153178 - RUA GUARAPARI, 415AP 13D/BL 2
1153257 - RUA GUARAPARI, 415AP 14D/BL 2	1153167 - RUA GUARAPARI, 415AP 24A/BL 2
1153157 - RUA GUARAPARI, 415AP 22B/BL 2	1153275 - RUA GUARAPARI, 415AP 23B/BL 2
1153156 - RUA GUARAPARI, 415AP 24B/BL 2	1153193 - RUA GUARAPARI, 415AP 21C/BL 2
1153180 - RUA GUARAPARI, 415AP 21D/BL 2	1153179 - RUA GUARAPARI, 415AP 22D/BL 2
1153214 - RUA GUARAPARI, 415AP 34C/BL 2	1153182 - RUA GUARAPARI, 415AP 31D/BL 2
1153183 - RUA GUARAPARI, 415AP 32D/BL 2	1153185 - RUA GUARAPARI, 415AP 34D/BL 2
9059243 - RUA GRAMADO, 332CASA 3	52757 - RUA GRAMADO, 20
9047799 - RUA GRAMADO, 105LIG. IPIRANGA 872	52527 - RUA GRAMADO, 143
52675 - RUA GRAMADO, 146	52889 - RUA GRAMADO, 251
52958 - RUA GRAMADO, 332CASA 1	52756 - RUA GRAMADO, 351
52384 - RUA GRAMADO, 440	9052763 - RUA GRAMADO, 440DERIV 2
52692 - RUA GRAMADO, 452	9042984 - RUA GRAMADO, 455- DERIV.3
587971 - RUA CORBELIA, 83	588680 - RUA CORBELIA, 113DERIV
588879 - RUA CORBELIA, 209	33236 - RUA CORBELIA, 250
33344 - RUA CORBELIA, 295	33342 - RUA CORBELIA, 301
33098 - RUA CORBELIA, 307	588856 - RUA CORBELIA, 359
33292 - RUA CORBELIA, 380	33117 - RUA CONCORDIA, 34antigo n. 10
9045707 - RUA CONCORDIA, 37	9044212 - RUA CONCORDIA, 58
33120 - RUA CONCORDIA, 110	52413 - RUA CONCORDIA, 158
33413 - RUA CONCORDIA, 182	33164 - RUA CONCORDIA, 197
33321 - RUA CONCORDIA, 209	9046668 - RUA CONCORDIA, 386DERIV/FRENTE
52880 - RUA CONCORDIA, 548	587310 - RUA CONCORDIA, 567
9053480 - RUA CONCORDIA, 567FUNDOS	52491 - RUA CONCORDIA, 586
33190 - RUA AURORA DO NORTE, 28	52721 - RUA AURORA DO NORTE, 36
52487 - RUA AURORA DO NORTE, 149	52990 - RUA AURORA DO NORTE, 214N.208/DERIV
33145 - RUA AURORA DO NORTE, 217	33265 - RUA AURORA DO NORTE, 225
9046894 - RUA AURORA DO NORTE, 226	52731 - RUA AURORA DO NORTE, 332
33404 - RUA AURORA DO NORTE, 413	590804 - RUA AURORA DO NORTE, 419
9046747 - RUA AURORA DO NORTE, 435DERIV	588502 - RUA AURORA DO NORTE, 561POÇO
587753 - RUA AURORA DO NORTE, 566	33610 - RUA AURORA DO NORTE, 625
33217 - RUA AURORA DO NORTE, 627	33405 - RUA CRISTAIS, 122
52699 - RUA CRISTAIS, 185	33266 - RUA CRISTAIS, 228
33085 - RUA CRISTAIS, 247	33024 - RUA CRISTAIS, 430
33422 - AV MARANGUAPE, 23lig. R. ARAPONGAS	33608 - AV MARANGUAPE, 84C 1
33606 - AV MARANGUAPE, 84CASA 3	53014 - AV MARANGUAPE, 89
33393 - AV MARANGUAPE, 94	52982 - AV MARANGUAPE, 97
52461 - AV MARANGUAPE, 160	52643 - AV MARANGUAPE, 186
52943 - AV MARANGUAPE, 191	52593 - AV MARANGUAPE, 219
33050 - AV MARANGUAPE, 238	52934 - AV MARANGUAPE, 238DERIV
33246 - AV MARANGUAPE, 267	52916 - AV MARANGUAPE, 293
33059 - AV MARANGUAPE, 488CASA 1	9052546 - RUA DAS CARAMBOLAS, 99COMERCIO
9057722 - RUA DAS CARAMBOLAS, 184DERIV(190)	9060195 - RUA DOS CAQUIS, 16
9062452 - RUA DOS CAJUS, 29	1050837 - RUA DAS LARANJAS, 21
1050755 - RUA DAS LARANJAS, 22	1050842 - RUA DAS LARANJAS, 37
1050902 - RUA DAS LARANJAS, 38	1051154 - RUA DAS LARANJAS, 46



1050602 - RUA DAS LARANJAS, 54	1051238 - RUA DAS LARANJAS, 61
1050877 - RUA DAS LARANJAS, 69	1050865 - RUA DAS LARANJAS, 70
1050775 - RUA DAS LARANJAS, 78	1051751 - RUA DAS LARANJAS, 85
1051652 - RUA DAS LARANJAS, 86	1051703 - RUA DAS LARANJAS, 93
1051348 - RUA DAS LARANJAS, 94	1051247 - RUA DAS LARANJAS, 109
1051694 - RUA DAS LARANJAS, 110	1051380 - RUA DAS LARANJAS, 118
1050976 - RUA DAS LARANJAS, 125	1051038 - RUA DAS LARANJAS, 134
1051425 - RUA DAS LARANJAS, 141	1051645 - RUA DAS LARANJAS, 142
1051275 - RUA DAS LARANJAS, 149	1051057 - RUA DAS LARANJAS, 150
1051584 - RUA DAS LARANJAS, 165	1050888 - RUA DAS LARANJAS, 173
1051418 - RUA DAS LARANJAS, 189	1051722 - RUA DAS LARANJAS, 241
1051838 - RUA DAS LARANJAS, 250	1051231 - RUA DAS LARANJAS, 258
1051087 - RUA DAS LARANJAS, 265	1050954 - RUA DAS LARANJAS, 273
1051006 - RUA DAS LARANJAS, 282	1050957 - RUA DAS LARANJAS, 289
1050979 - RUA DAS LARANJAS, 313	1050769 - RUA DAS LARANJAS, 321
1051562 - RUA DAS LARANJAS, 329	1051299 - RUA DAS LARANJAS, 337
1051326 - RUA DAS LARANJAS, 346	1051199 - RUA DAS LARANJAS, 354
1051058 - RUA DAS LARANJAS, 369	1050613 - RUA DAS LARANJAS, 377
1050908 - RUA DAS LARANJAS, 386	1050593 - RUA DAS LARANJAS, 394
1051660 - RUA DAS LARANJAS, 462	1051822 - RUA DAS LARANJAS, 469
1050630 - RUA DAS LARANJAS, 478	1051172 - RUA DAS LARANJAS, 486
1051161 - RUA DAS LARANJAS, 501	1051724 - RUA DAS LARANJAS, 502
1050927 - RUA DAS LARANJAS, 509	1051079 - RUA DAS LARANJAS, 517
1050710 - RUA DAS LARANJAS, 533	1051575 - RUA DAS LARANJAS, 549
1051181 - RUA DAS LARANJAS, 558	1050658 - RUA DAS LARANJAS, 573
1051449 - RUA DAS LARANJAS, 582	1050973 - RUA DAS LARANJAS, 590
1050727 - RUA DAS LARANJAS, 597	1050691 - RUA DAS LARANJAS, 598
1050621 - RUA DAS LARANJAS, 605	1051307 - RUA DAS LARANJAS, 613
1051055 - RUA DAS LARANJAS, 621	1050926 - RUA DAS LARANJAS, 622
1050601 - RUA DAS MACAS, 37	1051296 - RUA DAS MACAS, 46
1051076 - RUA DAS MACAS, 54	1051281 - RUA DAS MACAS, 61
1051252 - RUA DAS MACAS, 62	1050878 - RUA DAS MACAS, 77
1050701 - RUA DAS MACAS, 78	1051437 - RUA DAS MACAS, 86
1051628 - RUA DAS MACAS, 94	1050943 - RUA DAS MACAS, 101
1051769 - RUA DAS MACAS, 109	1051456 - RUA DAS MACAS, 117
1051255 - RUA DAS MACAS, 126	1051191 - RUA DAS MACAS, 133
1050714 - RUA DAS MACAS, 134	1051534 - RUA DAS MACAS, 150
1050975 - RUA DAS MACAS, 157	1051303 - RUA DAS MACAS, 158
1051130 - RUA DAS MACAS, 174	1051845 - RUA DAS MACAS, 197
1050748 - RUA DAS MACAS, 233	1050612 - RUA DAS MACAS, 266
1050827 - RUA DAS MACAS, 274	1051748 - RUA DAS MACAS, 291
1051179 - RUA DAS MACAS, 306	1051214 - RUA DAS MACAS, 307
1050616 - RUA DAS MACAS, 314	1051882 - RUA DAS MACAS, 315
1051153 - RUA DAS MACAS, 322	1050633 - RUA DAS MACAS, 331
1051713 - RUA DAS MACAS, 346	1051263 - RUA DAS MACAS, 452
1051755 - RUA DAS MACAS, 460	1051366 - RUA DAS MACAS, 468
1051136 - RUA DAS MACAS, 476	1051623 - RUA DAS MACAS, 532
1051717 - RUA DAS MACAS, 548	1050875 - RUA DAS MACAS, 572
1050789 - RUA DAS MACAS, 588	1051658 - RUA DAS MACAS, 596
1051376 - RUA DAS MACAS, 612	1051152 - RUA DAS AMORAS, 60
1051785 - RUA DAS AMORAS, 68	1051781 - RUA DAS AMORAS, 116
1051174 - RUA DAS AMORAS, 132	1051883 - RUA DAS AMORAS, 156
1051639 - RUA DAS AMORAS, 180	1050871 - RUA DAS AMORAS, 232
1051088 - RUA DAS AMORAS, 235	1051029 - RUA DAS AMORAS, 240



1050636 - RUA DAS AMORAS, 243	1051409 - RUA DAS AMORAS, 259
1051616 - RUA DAS AMORAS, 275	1051412 - RUA DAS AMORAS, 280
1051067 - RUA DAS AMORAS, 296	1050841 - RUA DAS AMORAS, 315
1051507 - RUA DAS AMORAS, 320	1051086 - RUA DAS AMORAS, 339
1051424 - RUA DAS AMORAS, 344	1051818 - RUA DAS AMORAS, 347
1050838 - RUA DAS AMORAS, 352	1052264 - RUA DAS MANGAS, 93
1052315 - RUA DAS MANGAS, 142	1052233 - RUA DAS PITANGAS, 29
1052306 - RUA DAS PITANGAS, 37	1052100 - RUA DAS PITANGAS, 77
1052134 - RUA DAS PITANGAS, 86	1052304 - RUA DAS PITANGAS, 93
1052113 - RUA DAS PITANGAS, 94	1052119 - RUA DAS PITANGAS, 126
1052111 - RUA DAS PITANGAS, 134	1052358 - RUA DAS PITANGAS, 141
1052092 - RUA DAS PITANGAS, 157	1052379 - RUA DAS PITANGAS, 165
1051571 - RUA DAS PITANGAS, 227	1050700 - RUA DAS PITANGAS, 235
1051411 - RUA DAS PITANGAS, 243	1051508 - RUA DAS PITANGAS, 251
1050811 - RUA DAS PITANGAS, 275	1051736 - RUA DAS PITANGAS, 291
1051209 - RUA DAS PITANGAS, 299	1050707 - RUA DAS PITANGAS, 315
1052148 - RUA DOS FIGOS, 21	1052117 - RUA DOS FIGOS, 29
1052096 - RUA DOS FIGOS, 60	1052367 - RUA DOS FIGOS, 61
1052282 - RUA DOS FIGOS, 68	1052195 - RUA DOS FIGOS, 100
1052337 - RUA DOS FIGOS, 132	1052141 - RUA DOS FIGOS, 140
1052143 - RUA DOS FIGOS, 141	1052308 - RUA DOS FIGOS, 149
1052172 - RUA DOS FIGOS, 156	1052280 - RUA DOS FIGOS, 157
1050765 - RUA DOS FIGOS, 222	1050614 - RUA DOS FIGOS, 243
1051610 - RUA DOS FIGOS, 246	1050801 - RUA DOS FIGOS, 259
1050797 - RUA DOS FIGOS, 283	1051308 - RUA DOS FIGOS, 294
1050896 - RUA DOS FIGOS, 307	1051515 - RUA DOS FIGOS, 310
1051771 - RUA DOS FIGOS, 326	1051043 - RUA DOS FIGOS, 334
1051635 - RUA DOS FIGOS, 366	1052183 - RUA DAS MELANCIAS, 38
1052162 - RUA DAS MELANCIAS, 53	1052178 - RUA DAS MELANCIAS, 54
1052168 - RUA DAS MELANCIAS, 61	1052192 - RUA DAS MELANCIAS, 62
1052223 - RUA DAS MELANCIAS, 77	1052269 - RUA DAS MELANCIAS, 174
1051847 - RUA DAS MELANCIAS, 229	1050650 - RUA DAS MELANCIAS, 236
1050753 - RUA DAS MELANCIAS, 237	1051246 - RUA DAS MELANCIAS, 253
1050699 - RUA DAS MELANCIAS, 260	1050872 - RUA DAS MELANCIAS, 261
1051382 - RUA DAS MELANCIAS, 277	1050584 - RUA DAS MELANCIAS, 285
1050761 - RUA DAS MELANCIAS, 293	1050673 - RUA DAS MELANCIAS, 301
1051094 - RUA DAS MELANCIAS, 308	1050628 - RUA DAS MELANCIAS, 316
1050897 - RUA DAS MELANCIAS, 317	1051034 - RUA DAS MELANCIAS, 324
1051895 - RUA DAS MELANCIAS, 332	1051858 - RUA DAS MELANCIAS, 333
1050941 - RUA DAS MELANCIAS, 349	1050933 - RUA DAS MELANCIAS, 370
1052163 - RUA DOS CAJUS, 37	1052211 - RUA DOS CAJUS, 48
1052343 - RUA DOS CAJUS, 56	1052260 - RUA DOS CAJUS, 77
1052138 - RUA DOS CAJUS, 85	1052108 - RUA DOS CAJUS, 117
1052253 - RUA DOS CAJUS, 136	1050817 - RUA DOS CAJUS, 245
1050705 - RUA DOS CAJUS, 261	1051715 - RUA DOS CAJUS, 277
1050883 - RUA DOS CAJUS, 288	1051556 - RUA DOS CAJUS, 320
1051435 - RUA DOS CAJUS, 325	1050735 - RUA DOS CAJUS, 333
1051871 - RUA DOS CAJUS, 344	1051489 - RUA DOS CAJUS, 360
1050934 - RUA DOS CAJUS, 376	1052361 - RUA DOS CAQUIS, 53
1052364 - RUA DOS CAQUIS, 61	1052209 - RUA DOS CAQUIS, 88
1052235 - RUA DOS CAQUIS, 93	1052248 - RUA DOS CAQUIS, 96
1052103 - RUA DOS CAQUIS, 109	1051718 - RUA DOS CAQUIS, 179
1051235 - RUA DOS CAQUIS, 187	1051790 - RUA DOS CAQUIS, 192
1051797 - RUA DOS CAQUIS, 195	1050906 - RUA DOS CAQUIS, 203



1050821 - RUA DOS CAQUIS, 211	1051836 - RUA DOS CAQUIS, 240
1051561 - RUA DOS CAQUIS, 243	1051514 - RUA DOS CAQUIS, 248
1050886 - RUA DOS CAQUIS, 280	1051316 - RUA DOS CAQUIS, 288
1051023 - RUA DOS CAQUIS, 296	1051272 - RUA DOS CAQUIS, 304
1050980 - RUA DOS CAQUIS, 312	1052286 - RUA DAS LICHIAS, 64
1052227 - RUA DAS LICHIAS, 97	1051170 - RUA DAS LICHIAS, 156
1050744 - RUA DAS LICHIAS, 161	1050666 - RUA DAS LICHIAS, 164
1051276 - RUA DAS LICHIAS, 169	1051375 - RUA DAS LICHIAS, 177
1051642 - RUA DAS LICHIAS, 185	1051244 - RUA DAS LICHIAS, 188
1050711 - RUA DAS LICHIAS, 212	1050834 - RUA DAS LICHIAS, 233
1051367 - RUA DAS LICHIAS, 241	1050651 - RUA DAS LICHIAS, 249
1050724 - RUA DAS LICHIAS, 257	1051223 - RUA DAS LICHIAS, 260
1051167 - RUA DAS LICHIAS, 268	1050676 - RUA DAS LICHIAS, 284
1050675 - RUA DAS LICHIAS, 289	1051359 - RUA DAS FRAMBOESAS, 50
1050921 - RUA DAS FRAMBOESAS, 66	1051545 - RUA DAS FRAMBOESAS, 74
1051609 - RUA DAS FRAMBOESAS, 98	1051007 - RUA DAS FRAMBOESAS, 114
1051269 - RUA DAS FRAMBOESAS, 146	1050944 - RUA DAS FRAMBOESAS, 156
1051470 - RUA DAS FRAMBOESAS, 196	1051749 - RUA DAS FRAMBOESAS, 206
1052366 - RUA DOS TAMARINDOS, 52	9055494 - RUA GRAVATAI, 720DERIV.
9059320 - RUA GRAVATAI, 333FUNDOS	9046514 - RUA GRAMADO, 569CASA 2
59376 - RUA GRAMADO, 601	9052694 - RUA GRAVATAI, 108
59373 - RUA GRAMADO, 625	52826 - RUA GRAVATAI, 132
59370 - RUA GRAMADO, 649	33596 - RUA GRAVATAI, 143
52640 - RUA GRAVATAI, 150	59367 - RUA GRAMADO, 673
59365 - RUA GRAMADO, 689	9052419 - RUA GRAMADO, 689DERIV
59363 - RUA GRAMADO, 705	52816 - RUA GRAVATAI, 175
59220 - RUA CORBELIA, 612	59221 - RUA CORBELIA, 620
588015 - RUA GRAVATAI, 279	52687 - RUA GRAVATAI, 284
52998 - RUA GRAVATAI, 295	59222 - RUA CORBELIA, 636
59223 - RUA CORBELIA, 644	59213 - RUA CORBELIA, 659
59212 - RUA CORBELIA, 667	589300 - RUA GRAVATAI, 320
59383 - RUA CORBELIA, 675	52893 - RUA GRAVATAI, 332
587933 - RUA CORBELIA, 676	52682 - RUA GRAVATAI, 333
589523 - RUA GRAVATAI, 338	589145 - RUA GRAVATAI, 339
52899 - RUA GRAVATAI, 340	59209 - RUA CORBELIA, 699
52872 - RUA GRAVATAI, 350	59208 - RUA CORBELIA, 707
59229 - RUA CORBELIA, 708	59204 - RUA CORBELIA, 731
52562 - RUA GRAVATAI, 557	52688 - RUA GRAVATAI, 574
52506 - RUA GRAVATAI, 607	59238 - RUA CORBELIA, 812
33099 - RUA GRAVATAI, 613	52683 - RUA GRAVATAI, 625
59239 - RUA CORBELIA, 828	59197 - RUA CORBELIA, 843
59241 - RUA CORBELIA, 844	52883 - RUA GRAVATAI, 651
33407 - RUA GRAVATAI, 685	59418 - RUA CORBELIA, 868
52811 - RUA GRAVATAI, 741	58455 - RUA CORBELIA, 923
59191 - RUA CORBELIA, 929	9040933 - RUA JOSE VALENTIM, 22esquina Joao Chimelo
59332 - RUA JOSE VALENTIM, 38	59063 - AV MARANGUAPE, 664
59467 - AV MARANGUAPE, 672	58890 - AV MARANGUAPE, 673
58752 - RUA JOSE VALENTIM, 77	58884 - AV MARANGUAPE, 683
9043270 - AV MARANGUAPE, 684COMERCIO	58897 - AV MARANGUAPE, 693
59337 - RUA JOSE VALENTIM, 86	59338 - RUA JOSE VALENTIM, 94
58898 - AV MARANGUAPE, 713	59069 - AV MARANGUAPE, 720
59319 - RUA JOSE VALENTIM, 125	58754 - RUA JOSE VALENTIM, 142
59072 - AV MARANGUAPE, 768	58900 - AV MARANGUAPE, 773
59314 - RUA JOSE VALENTIM, 173	59074 - AV MARANGUAPE, 784



59382 - RUA JOSE VALENTIM, 182	58707 - RUA JOSE VALENTIM, 190
58901 - AV MARANGUAPE, 803	58895 - AV MARANGUAPE, 843
59347 - RUA JOSE VALENTIM, 232	59310 - RUA JOSE VALENTIM, 239
58882 - AV MARANGUAPE, 860	58877 - AV MARANGUAPE, 880
59349 - RUA JOSE VALENTIM, 248	59437 - RUA JOSE VALENTIM, 255
58879 - AV MARANGUAPE, 920	58868 - AV MARANGUAPE, 930
58875 - AV MARANGUAPE, 940	58926 - RUA JOSE VALENTIM, 280
58865 - AV MARANGUAPE, 970	58751 - RUA JOSE VALENTIM, 296
59354 - RUA JOSE VALENTIM, 304	59099 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 30
59101 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 46	9046358 - RUA JOSE VALENTIM, 337FUNDOS
59304 - RUA JOSE VALENTIM, 337	59093 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 69
59274 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 22	59272 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 29
59090 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 93	59089 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 101
59107 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 126	59394 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 93
59108 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 134	59085 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 143
59282 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 118	59266 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 125
59284 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 134	58461 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 181
59264 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 149	59079 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 207
59117 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 208	59290 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 182
59498 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 240	58457 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 189
58912 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 241	58924 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 251
59121 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 264	59293 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 208
59259 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 231	59296 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 248
59487 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 271	59125 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 312
59256 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 279	59126 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 320
59300 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 288	59419 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 328
58915 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 331	59254 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 295
59302 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 312	58446 - RUA GERALDO MANFRIN, 20
58451 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 328	58462 - RUA GERALDO MANFRIN, 31
59160 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 21	59161 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 22
588356 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 30	59157 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 45
59163 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 54	59463 - RUA GERALDO MANFRIN, 104
59154 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 77	58465 - RUA GERALDO MANFRIN, 133
58834 - RUA GERALDO MANFRIN, 144	58844 - RUA GERALDO MANFRIN, 164
58469 - RUA GERALDO MANFRIN, 183	59150 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 117
59169 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 126	58470 - RUA GERALDO MANFRIN, 203
59170 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 134	58835 - RUA GERALDO MANFRIN, 214
58473 - RUA GERALDO MANFRIN, 243	58862 - RUA MIGUEL PACHA, 9
59473 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 198	58863 - RUA MIGUEL PACHA, 39
58476 - RUA MIGUEL PACHA, 63	58591 - RUA MIGUEL PACHA, 73
59178 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 240	59138 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 247
58479 - RUA MIGUEL PACHA, 84	59137 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 255
58482 - RUA MIGUEL PACHA, 123	59135 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 287
59182 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 288	59183 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 296
58486 - RUA MIGUEL PACHA, 153	58779 - RUA MIGUEL PACHA, 164
59185 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 312	58489 - RUA MIGUEL PACHA, 204
58928 - RUA MIGUEL PACHA, 214	59128 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 353
58601 - RUA MIGUEL PACHA, 224	9061319 - RUA DAS ROMAS, 52
1051680 - RUA CARAIBAS, 559	1050716 - RUA CARAIBAS, 567
1052336 - RUA PARATI, 565	1052171 - RUA PARATI, 686
1052115 - RUA PARATI, 694	1052158 - RUA PARATI, 710
1052121 - RUA PARATI, 718	1052386 - RUA PARATI, 764
1052327 - RUA PARATI, 814	1052277 - RUA PARATI, 830
1050864 - RUA PARATI, 902	1051090 - RUA PARATI, 924



1051483 - RUA PARATI, 956	1051258 - RUA PARATI, 972
1050798 - RUA PARATI, 980	1051759 - RUA PARATI, 996
1051868 - RUA PARATI, 1028	1051320 - RUA PARATI, 1044
1051133 - RUA PARATI, 1052	1051389 - RUA PARATI, 1106
1051372 - RUA PARATI, 1114	1051253 - RUA PARATI, 1138
1051670 - RUA PARATI, 1210	1050709 - RUA PARATI, 1272
1050777 - RUA PARATI, 1304	1051539 - RUA PARATI, 1320
1050868 - RUA PARATI, 1336	1050915 - RUA PARATI, 1376
1051768 - RUA PARATI, 1400	1050912 - RUA DAS ROMAS, 49
1051286 - RUA DAS ROMAS, 57	1050652 - RUA DAS ROMAS, 84
1050870 - RUA DAS ROMAS, 100	1051207 - RUA DAS ROMAS, 149
1050792 - RUA DAS ROMAS, 152	1051869 - RUA DAS ROMAS, 160
1051522 - RUA DAS ROMAS, 165	1051674 - RUA DAS ROMAS, 184
1051510 - RUA DAS ROMAS, 200	1051050 - RUA DAS ROMAS, 205
1050810 - RUA DAS ROMAS, 208	1051194 - RUA DAS ROMAS, 224
1051186 - RUA DAS ROMAS, 237	1051405 - RUA DAS ROMAS, 248
1051742 - RUA DAS ROMAS, 273	1050690 - RUA DAS ROMAS, 284
1050696 - RUA DAS ROMAS, 321	1050867 - RUA DAS ROMAS, 324
1051387 - RUA DAS ROMAS, 345	1050597 - RUA DAS ROMAS, 348
1050848 - RUA DAS ROMAS, 372	1050751 - RUA DAS ROMAS, 380
1050928 - RUA DAS ROMAS, 388	1051030 - RUA DAS ROMAS, 409
1051787 - RUA DAS PERAS, 20	1051171 - RUA DAS PERAS, 28
1050760 - RUA DAS PERAS, 36	1051831 - RUA DAS PERAS, 44
1050620 - RUA DAS PERAS, 45	1051173 - RUA DAS PERAS, 60
1051131 - RUA DAS PERAS, 69	1051619 - RUA DAS PERAS, 96
1051063 - RUA DAS PERAS, 101	1050950 - RUA DAS PERAS, 104
1051430 - RUA DAS PERAS, 109	1051032 - RUA DAS PERAS, 112
1050890 - RUA DAS PERAS, 120	1050882 - RUA DAS PERAS, 133
1050965 - RUA DAS PERAS, 157	1050904 - RUA DAS PERAS, 176
1050911 - RUA DAS PERAS, 181	1051062 - RUA DAS PERAS, 184
1050850 - RUA DAS PERAS, 208	1051546 - RUA DAS PERAS, 249
1051330 - RUA DAS PERAS, 266	1050802 - RUA DAS PERAS, 298
1051767 - RUA DAS PERAS, 305	1050995 - RUA DAS PERAS, 329
1050953 - RUA DAS PERAS, 338	1050686 - RUA DAS PERAS, 361
1051618 - RUA DAS PERAS, 370	1051557 - RUA DAS PERAS, 378
1051753 - RUA DAS PERAS, 385	1050680 - RUA DAS PERAS, 393
1051138 - RUA DAS CEREJAS, 29	1051383 - RUA DAS CEREJAS, 37
1050917 - RUA DAS CEREJAS, 53	1051795 - RUA DAS CEREJAS, 69
1051549 - RUA DAS CEREJAS, 70	1050863 - RUA DAS CEREJAS, 78
1051901 - RUA DAS CEREJAS, 109	1051696 - RUA DAS CEREJAS, 117
1051056 - RUA DAS CEREJAS, 125	1051283 - RUA DAS CEREJAS, 133
1051325 - RUA DAS CEREJAS, 142	1051333 - RUA DAS CEREJAS, 158
1051627 - RUA DAS CEREJAS, 173	1051365 - RUA DAS CEREJAS, 217
1051837 - RUA DAS CEREJAS, 249	1050697 - RUA DAS CEREJAS, 257
1050799 - RUA DAS CEREJAS, 265	1051832 - RUA DAS CEREJAS, 266
1051839 - RUA DAS CEREJAS, 281	1050655 - RUA DAS CEREJAS, 282
1051692 - RUA DAS CEREJAS, 290	1050689 - RUA DAS CEREJAS, 297
1051695 - RUA DAS CEREJAS, 306	1050629 - RUA DAS CEREJAS, 322
1051016 - RUA DAS CEREJAS, 337	1051786 - RUA DAS CEREJAS, 354
1050654 - RUA DAS CEREJAS, 362	1051823 - RUA DAS CEREJAS, 369
1050713 - RUA DAS CEREJAS, 377	1051319 - RUA DAS CEREJAS, 378
1051311 - RUA DAS CEREJAS, 385	1051733 - RUA DAS CEREJAS, 386
1051710 - RUA DAS CEREJAS, 393	1050685 - RUA DAS CEREJAS, 402
1050771 - RUA DAS CEREJAS, 410	1051796 - RUA DAS CEREJAS, 453



1050752 - RUA DAS CEREJAS, 477	1051024 - RUA DAS CEREJAS, 485
1050899 - RUA DAS CEREJAS, 501	1051205 - RUA DAS CEREJAS, 525
1050918 - RUA DAS CEREJAS, 605	1050773 - RUA DAS CEREJAS, 646
1051266 - RUA DAS CEREJAS, 654	1051675 - RUA DAS CEREJAS, 662
1050815 - RUA DAS CEREJAS, 685	1050820 - RUA DAS CEREJAS, 686
1051519 - RUA DAS CEREJAS, 701	1051228 - RUA DAS CEREJAS, 702
1051903 - RUA DAS CEREJAS, 709	1051528 - RUA DAS CEREJAS, 725
1051881 - RUA DAS CEREJAS, 726	1050663 - RUA DAS CEREJAS, 733
1051018 - RUA DAS CEREJAS, 734	1051673 - RUA DAS CEREJAS, 757
1050869 - RUA DAS CEREJAS, 758	1051384 - RUA DAS CEREJAS, 774
1050565 - RUA DAS CEREJAS, 782	1050641 - RUA DAS CEREJAS, 789
1051899 - RUA DAS CEREJAS, 805	1051531 - RUA DAS CEREJAS, 813
1051039 - RUA DAS CEREJAS, 821	1050923 - RUA DAS CEREJAS, 822
1051329 - RUA DAS CEREJAS, 829	1050669 - RUA DAS ACEROLAS, 45
1051290 - RUA DAS ACEROLAS, 54	1051315 - RUA DAS ACEROLAS, 69
1051176 - RUA DAS ACEROLAS, 70	1051735 - RUA DAS ACEROLAS, 77
1050754 - RUA DAS ACEROLAS, 78	1051904 - RUA DAS ACEROLAS, 94
1050847 - RUA DAS ACEROLAS, 102	1050702 - RUA DAS ACEROLAS, 125
1051743 - RUA DAS ACEROLAS, 126	1051656 - RUA DAS ACEROLAS, 141
1051321 - RUA DAS ACEROLAS, 150	1051005 - RUA DAS ACEROLAS, 158
1051025 - RUA DAS ACEROLAS, 165	1051364 - RUA DAS ACEROLAS, 166
1050660 - RUA DAS ACEROLAS, 173	1051251 - RUA DAS ACEROLAS, 181
1051700 - RUA DAS ACEROLAS, 182	1051615 - RUA DAS ACEROLAS, 190
1050814 - RUA DAS ACEROLAS, 218	1051568 - RUA DAS ACEROLAS, 225
1051427 - RUA DAS ACEROLAS, 226	1051342 - RUA DAS ACEROLAS, 234
1051477 - RUA DAS ACEROLAS, 241	1051396 - RUA DAS ACEROLAS, 257
1050659 - RUA DAS ACEROLAS, 258	1051644 - RUA DAS ACEROLAS, 265
1051273 - RUA DAS ACEROLAS, 266	1051559 - RUA DAS ACEROLAS, 273
1050609 - RUA DAS ACEROLAS, 289	1051791 - RUA DAS ACEROLAS, 297
1051340 - RUA DAS ACEROLAS, 298	1051341 - RUA DAS ACEROLAS, 314
1051716 - RUA DAS ACEROLAS, 330	1051486 - RUA DAS ACEROLAS, 353
1050698 - RUA DAS ACEROLAS, 354	1050970 - RUA DAS ACEROLAS, 362
1051647 - RUA DAS ACEROLAS, 369	1051784 - RUA DAS ACEROLAS, 378
1050734 - RUA DAS ACEROLAS, 385	1050945 - RUA DAS ACEROLAS, 386
1050595 - RUA DAS ACEROLAS, 461	1050737 - RUA DAS ACEROLAS, 469
1051646 - RUA DAS ACEROLAS, 470	1050849 - RUA DAS ACEROLAS, 477
1051278 - RUA DAS ACEROLAS, 486	1051794 - RUA DAS ACEROLAS, 493
1051041 - RUA DAS ACEROLAS, 494	1051232 - RUA DAS ACEROLAS, 509
1051084 - RUA DAS ACEROLAS, 534	1051203 - RUA DAS ACEROLAS, 541
1051120 - RUA DAS ACEROLAS, 542	1050668 - RUA DAS ACEROLAS, 549
1051008 - RUA DAS ACEROLAS, 558	1051578 - RUA DAS ACEROLAS, 582
1051221 - RUA DAS ACEROLAS, 589	1051638 - RUA DAS ACEROLAS, 598
1051679 - RUA DAS ACEROLAS, 606	1051218 - RUA DAS ACEROLAS, 622
1051448 - RUA DAS ACEROLAS, 654	1050604 - RUA DAS ACEROLAS, 670
1051504 - RUA DAS ACEROLAS, 686	1050742 - RUA DAS ACEROLAS, 702
1051428 - RUA DAS ACEROLAS, 726	1051242 - RUA DAS ACEROLAS, 734
1051243 - RUA DAS ACEROLAS, 758	1051404 - RUA DAS ACEROLAS, 790
1050931 - RUA DAS ACEROLAS, 806	1051701 - RUA DAS ACEROLAS, 814
1051439 - RUA DAS PINHAS, 75	1050818 - RUA DAS PINHAS, 84
1051454 - RUA DAS PINHAS, 91	1051080 - RUA DAS PINHAS, 92
1050741 - RUA DAS PINHAS, 99	1051241 - RUA DAS PINHAS, 100
1051770 - RUA DAS PINHAS, 108	1050745 - RUA DAS PINHAS, 116
1051287 - RUA DAS PINHAS, 140	1051344 - RUA DAS PINHAS, 149
1051295 - RUA DAS PINHAS, 179	1050843 - RUA DAS PINHAS, 196



1050987 - RUA DAS PINHAS, 203	1051788 - RUA DAS PINHAS, 204
1051835 - RUA DAS PINHAS, 212	1050894 - RUA DAS PINHAS, 271
1051775 - RUA DAS PINHAS, 279	1051147 - RUA DAS PINHAS, 288
1051862 - RUA DAS PINHAS, 303	1050919 - RUA DAS PINHAS, 311
1051028 - RUA DAS PINHAS, 312	1050960 - RUA DAS PINHAS, 328
1051169 - RUA DAS PINHAS, 343	1050813 - RUA DAS PINHAS, 344
1051859 - RUA DAS PINHAS, 351	1051861 - RUA DAS PINHAS, 352
1051452 - RUA DAS PINHAS, 360	1050974 - RUA DAS PINHAS, 367
1051631 - RUA DAS PINHAS, 375	1051052 - RUA DAS PINHAS, 399
1051807 - RUA DAS PINHAS, 407	1051168 - RUA DAS PINHAS, 416
1050803 - RUA DAS PINHAS, 475	1050983 - RUA DAS PINHAS, 483
1051262 - RUA DAS PINHAS, 484	1051010 - RUA DAS PINHAS, 499
1051377 - RUA DAS PINHAS, 507	1050639 - RUA DAS PINHAS, 515
1050892 - RUA DAS PINHAS, 523	1051465 - RUA DAS PINHAS, 524
1051031 - RUA DAS PINHAS, 532	1051555 - RUA DAS PINHAS, 539
1050835 - RUA DAS PINHAS, 547	1050994 - RUA DAS PINHAS, 555
1051400 - RUA DAS PINHAS, 556	1050857 - RUA DAS PINHAS, 564
1050903 - RUA DAS PINHAS, 571	1051059 - RUA DAS PINHAS, 572
1051577 - RUA DAS PINHAS, 580	1051676 - RUA DAS PINHAS, 595
1050778 - RUA DAS PINHAS, 596	1050631 - RUA DAS PINHAS, 604
1050949 - RUA DAS PINHAS, 611	1051060 - RUA DAS PINHAS, 620
1051292 - RUA DAS PINHAS, 636	1051471 - RUA DAS PINHAS, 643
1050873 - AV DAS UVAS, 223	9052545 - AV DAS UVAS, 326



Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº. 249, DE 05 DE AGOSTO DE 2024**

Designa Comissão Especial para atuação conjunta com a ARES-PCJ – Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, na elaboração de novo Regulamento de Prestação de Serviços da SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que foi solicitado, através do requerimento protocolado sob nº.1246/2024, e, considerando a necessidade de elaborar um novo Regulamento de Prestação de Serviços da **SAEC**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Criar a Comissão Especial, com a finalidade de atuar em conjunto com a **Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ** na elaboração de novo Regulamento de Prestação de Serviços da **SAEC**;

Artigo 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial.

Auro Silva Garcia Filho	R.G.: **.76.87*-*
Edriangela Longhitano Duarte	R.G.: **.14.19*-*
João Cesar Mendes Meneghelli	R.G.: **.95.19*-*
José Antonio Ulian	R.G.: **.03.37*-*
Marcos Ronaldo Fiori	R.G.: **.23.00*-*
Renato Centurion Stuchi	R.G.: *.28.22*
Victor Augusto Moraes	R.G.: **.21.96*-*
Vinícius Perini de Oliveira	R.G.: **.16.57*-*
Wesley Cassio Valereto Friozi	R.G.: **.38.68*-*

Continua...



...continuação da Portaria nº 249, de 05 de agosto de 2.024

Artigo 3.º - Os servidores nomeados devem colaborar ativamente com a equipe da **Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ**, participando das reuniões, fornecendo informações técnicas e contribuindo com propostas e análises para a elaboração do novo regulamento.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.024.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE



Departamento de Compras

Dispensas

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1880/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 30.480,60 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA, CNPJ: 50.981.018/0003-51 visando à AQUISIÇÃO DE MOTOR REDUTOR PARA SUBSTITUIÇÃO NO GRADEAMENTO FINO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 05 de agosto de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº. 156/2024

DISPENSA Nº. 025/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 07/08/2024, ÀS 23:59 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: via e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE ARTESANTO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) REGIONAL

Catanduva - SP, 02 de agosto de 2024. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Departamento de Compras****Dispensas**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



Processo Administrativo nº 55/2024

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00042/2024

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a **Compra de material de consumo odontológico para utilização na Clínica Escola de Odontologia do IMES Catanduva durante o segundo semestre de 2024**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas adicionais de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do IMES Catanduva, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, no horário das 14:00 às 18:00 horas, em dias uteis ou pelo Email: licitacao@imescatanduva.edu.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Instituto www.imescatanduva.edu.br ou por meio do E-mail: licitacao@imescatanduva.edu.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações do IMES, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, no horário das 14:00 às 18:00 horas, em dias uteis.

Catanduva, 05 de agosto de 2024

SETOR DE COMPRAS